1971 ★ ANO AUSPICIOSO PARA AVEIRO ?

AVEIRO, 2 DE JANEIRO DE 1971 ★ ANO XVII ★ N.º 841

Director e Editor — David Cristo ★ Administrador — Alfredo da Costa Santos Proprietários — David Cristo e Francisco Santos ★ Redacção, Administração, Composição e Impressão na Tipografia «A Lusitânia», Rua do Sargento Clemente de Morais, 12 — Telef. 23886 — AVEIRO

VAI ASSIM...

... COM INTERROGAÇÃO

UM ponto de interrogação — a dúvida — é lógico nos que pensam que bom e mau dependem, quase sempre, da vontade dos homens. Em muitos casos, só os homens talham o futuro dos homens. Mas há sintomas de que os os homens de Aveiro *querem* este ano de 71 bem *humano* — na plena e humana extensão que a palavra comporta. O ano de 70 foi pródigo em realizações válidas — algumas a prolongarem-se ainda no seu natural ritmo ou a continuarem-se nos seus benéficos efeitos; e o ano que ontem começou é já promissor de positivos empreendimentos de incontroversa valia. Dir-se-á que — finalmente ! — começou a pensar-se, na cidade e no distrito, em termos de promoção humana — e daí às práticas realizações tem apenas mediado o tempo necessário para tomar fôlego, de modo a que as realizações correspondam aos respectivos programas. E há vontades aplicadas nas melhores rotas. Há empenho pelos problemas. Há abertura na apreciação dos temas e na busca de soluções. Há vivência de preocupação para uma mais justa vivência e para uma útil reviviscência de valores humanos.

Bons auspícios !

Quanto importa é que nada e ninguém impeçam as salutares determinações de quem se propôs quebrar o gelo dos vulgares egoismos ao calor de generosas dádivas, em trabalho e em inteligência, para que os outros possam auferir os proveitos duma admirável abnegação. Mas há que esperar — infelizmente ! — pela abominável acção de alguns que sempre tentam embargar o passo aos que andam pelos caminhos que levam aos outros, os quais caminhos, para quem assim caminha, são natural rota no prolongamento de si mesmos; e há que esperar — infelizmente também — pela inacção de tantos que, fechados numa indiferença não menos abominável, se limitam a ver caminhar certos homens ao encontro do irmão-homem, quantas vezes com um sorriso de desprezo que lhes vem dum vazio recôndito onde deveria estar o coração.

Superando funestas acções e inacções, sejam os homens de Aveiro-71, e daqui para sempre, como deveriam ser sempre os homens de todo o mundo: HOMENS !

UM NOVO-ANO COM DOIS DIAS APENAS — — UMA CRIANÇA, AQUI AO LADO, APENAS COM DOIS INOFENSIVOS DENTITOS, QUE SE NOS MOSTRAM NUM SORRISO SEM MALÍCIA, COMO SÃO TODOS OS SORRISOS DAS CRIANÇAS; UMA IMAGEM QUE — ARDENTEMENTE O DESEJAMOS — SEJA AUSPICIOSA IMAGEM PARA O ANO-71.

PARA AS CRIANÇAS

Espera-se que depois-de-amanhã, 4, o Jardim-Escola da freguesia da Vera-Cruz abra as portas a duas centenas de crianças. É obra de tenacidade da boa gente da nossa beira-mar; na frente de todos e de tudo, a tenacidade dos dois padres da Vera-Cruz e duma equipa coadjuvante.

No Grémio do Comércio, pais e promotores reuniram-se, há dias, em mesa-redonda, com vista a consolidar os alicerces do magno empreendimento. E para amanhã — terceiro dia deste auspicioso ano de 71 — foi designado o começo virtual duma obra desde há muito imperiosa, agora felicíssima realidade. Obra que é exemplo — obra, por isso, que será começo de mais ampliada obra nestas nossas terras aveirenses.

Actualizada — e, assim, a mais adequada — pedagogia norteará pequeninos seres, seres já com humana dignidade, e com a mais atendível dignidade, nos seus limites de um ano a seis anos. Enfermeiras, puericultoras, educadoras de infância, pessoal auxiliar devidamente preparado, darão enquadramento a um jardim de delicadas flores humanas. Mas o que irá reinar ali é o coração — o coração que congloba corações de todas as idades e de ambos os sexos, e em que o mais generoso coração palpita no peito da juventude: rapazes-estudantes e raparigas-estudantes têm preenchido os seus lazeres na azáfama de quefazeres para que, em arranjo, em beleza, em funcionalidade, nada falte naquela casa-mãe, à qual mães aveirenses, nas suas horas de trabalho, confiarão os filhinhos.

A Câmara Municipal emprestou o edifício; com este gesto, para lá remeteu o coração dos aveirenses com coração. O edifício, ainda que amplo, será exíguo dentro em pouco ? — Outro surgirá — assim se espera ! — quando perciso for. O Governo Civil começou a ser magnânimo, com vultoso contributo. Aveiro-povo está a cooperar — está a compreender.

Ricos e pobres — crianças de todos os meios, mesmo sem meios — ali terão guarida: pagarão os que podem; todavia, para os que não podem pagar, serão ali as mesmas telhas e o mesmo carinho.

PARA OS ADULTOS

...melhor: para que sejamos adultos. Aveiro, no que se refere aos conhecimentos da sua história, das suas virtualidades — e das suas carências (tantas destas por menosprezo das virtualidades) — não passou ainda da adolescência. É uma verdade que, como todas as verdades, importa proclamar, para se não cair na ilusão estéril.

Com efeito: a história (?) de Aveiro (cidade e distrito) é mero acervo de retalhos, factualidade sem cerzidura: histórias em vez de história. A história — é certo — não prescinde das veras histórias; mas só vale, como ciência, se às histórias se impõe método, sequência, liame e crítica. A história terá que ser conclusiva — não apenas descritiva. Falta a história de Aveiro — e não têm faltado a Aveiro probos e esclarecidos memorialistas. São precisos, todavia, mais memorialistas. É indispensável a recolha e a interpretação de informativa documentária. É imprescindível a concatenação de esforços dos bem informados e dos que tenham capacidade para bem se informarem. Os textos alavarienses deverão fazer tombo — ordenado na cronologia e na temática. O historiador virá depois — e virá, necessàriamente. E *necessàriamente* precisamos de saber o que fomos: assim saberemos melhor o que realmente somos para melhor sabermos o que poderemos vir a ser. Ao tempo em que decorrerem esses trabalhos, impõe-se-nos acertar o passo com o presente: chamar o actual à revelação do que é, a evidenciar o que quer ser — aquilo que anseia ser. Não sòmente os venerandos fastos — mas também (talvez essencialmente) as aspirações concretizáveis, dignas de futuros fastos. Afinal, tudo — porque cada esforço não vale por si: só a cadeia (não os elos dispersos) é força.

Teremos de ser adultos: *trabalhar* no mesmo compartimento — em vez de cada um *brincar* em cada ângulo da sala comum.

Ora os fins do ano-70 encontraram já uma determinação que vai chamar-se *Núcleo de Estudos Aveirenses*. Será, na realidade, o que os mais esclarecidos aveirenses do distrito quiserem que seja. O verdadeiro impulso virá agora: nos primórdios deste ano-71.

Dissemos: «aveirenses do distrito». Dissemos assim, porque não entendemos, em termos de povo, confinações de código: arranjos de administração — e não lhes discutimos a valia burocrático-orgânica, à falta, por agora, de melhor; mas Aveiro é hoje cidade-maior — é cidade-grande, quase sem soluções de continuidade, anfiteatro geográfico (Portugal-em-resumo-geográfico) que vai do Atlântico a Arouca e Buçaco, do termo norte de Espinho ao termo sul da Pampilhosa.

E assim o entenderam também os *Bombeiros do Distrito de Aveiro*: veio-lhes, consolidada no ano-70, a ideia de abolir fronteiras factícias — já que o irmão-em-angústia está ou mora em qualquer parte do vasto rectângulo distrital posto à confiança do seu humanitarismo; e, aos nove dias deste primeiro mês deste ano-71, um estatuto único para vinte e quatro corporações será apreciado, (para que venha a ser sancionado) em terras aveirenses de Esmoriz.

Promissor entendimento de adultos no ano-71.

RUMO AO FUTURO

Galitos-Aveiro (igual a: Aveiro-Galitos), termos em permanente equação. Já certa vez escrevemos: «O Clube dos Galitos não é uma agremiação da cidade, mas, rigorosamente, a cidade numa agremiação». Pois bem: o Galitos tem uma casa nova e própria; e isto vale dizer que Aveiro tem agora uma casa própria e nova. Mas importa dizer mais, para dizer tudo: Aveiro vive no Clube dos Galitos há 66 anos.

As comemorações inaugurais da nova sede tiveram um cunho ímpar: nem sabemos mesmo que alguma vez, em Aveiro, idêntico pretexto inaugural tenha servido de pretexto a um programa de tão multiformes realizações.

Uma casa — como bem acentuou, em Novembro último, o prestigioso Presidente da prestante colectividade aveirense — é coisa morta: «há que transformar aquelas **pedras mortas**

Continua na página três

Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Faz-se saber que, pela Primeira Secção de Processos deste Juízo, nos autos de Acção Especial do Código da Estrada, em que são Autores: Maria Júlia Nunes Vieira Pereira, casada, de São Tiago, freguesia de Beduido, do concelho e comarca de Estarreja; e José Neves de Melo, casado, por si e como legal representante do seu filho menor Francisco José Pereira de Melo, residente nesta cidade de Aveiro e; Réus: O Estado; e Armando dos Santos Vieira, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Caniqueiro, lugar da Quinta do Gato, freguesia de Aradas, deste concelho e comarca de Aveiro, correm éditos de trinta dias contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, citando este último réu, para no prazo de oito dias, posterior àquele dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, na qual os Autores pedem que os réus sejam condenados a pagar-lhes a quantia de 433 951$70 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos cinquenta e um escudos e setenta centavos), de indemnização pelos danos materiais e morais sofridos por eles, num acidente de viação ocorrido em 19 de Dezembro de 1967 e juros que se vencerem.

Aveiro, 10 de Dezembro de 1970

O Escrivão de Direito,
António Amaro Martins dos Santos

Verifiquei:
O Juiz de Direito do 1.º Juízo,
Afonso Manuel Cabral de Andrade

Litoral — Ano XVII — 31-12-1970 — N.º 841

Marinha de Sal

Vende-se a «Nojeira Nova» ou «Remelada», composta por 66 meios dobrados.
Respostas, com ofertas, ao n.º 4 deste jornal.

Vende-se

— em Cacia, em frente à *Ford*, estabelecimento comercial, com condições para pequena indústria.
Falar no local ou pelo telef. 91180.

Casa na Costa-Nova

— vende-se, no centro da praia, de r/c e 1.º andar, respectivamente com 6 e 7 assoalhados, água corrente quente e fria, completamente mobilada e com todos os utensílios domésticos, incluindo fogões a gás, louças, etc.. Óptima para moradias, rendimento, pensão ou residencial.

Informações pelo telefone 221 39 de Aveiro.

Federação das Caixas de Previdência e Abono de Família

AVISO

CONCURSO MÉDICO

Está aberto concurso documental de habilitação por 20 dias, com início em 23 de Dezembro de 1970 para médicos de Clínica Médica do Posto Clínico de Santa Maria de Lamas da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Aveiro, devendo a documentação ser entregue na Caixa acima indicada — Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 110-3.º — Aveiro ou na Federação, Avenida Manuel da Maia, 58-2.º Esq. — Lisboa, até às 18 horas do dia 11 de Janeiro de 1971.

As condições de admissão encontram-se patentes na Caixa, Federação e Posto Clínico acima indicado.

Lisboa, 12 de Dezembro de 1970.

A DIRECÇÃO

Federação das Caixas de Previdência e Abono de Família

AVISO

CONCURSO MÉDICO

Está aberto concurso documental de habilitação por 20 dias, com início em 23 de Dezembro de 1970 para médicos de Clínica Médica do Posto Clínico de César da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Aveiro, devendo a documentação ser entregue na Caixa acima indicada — Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 110-3.º — Aveiro, ou na Federação — Avenida Manuel da Maia, 58-2.º Esq.º — Lisboa, até às 18 horas do dia 11 de Janeiro de 1971.

As condições de admissão encontram-se patentes na Caixa, Federação e Posto Clínico acima mencionado.

Lisboa, 10 de Dezembro de 1970.

A DIRECÇÃO

Aluga-se

— casa de habitação, com 2 quartos, sala, casa de banho, cozinha, dispensa, casas de arrumos e pátio com poço e motor eléctrico, sita na Rua de João Gonçalves Neto, em Aradas.

Trata: António Coelho Borralho, Bonsucesso - Aveiro, Telef. 24471.

VENDE-SE

— casa, a acabar de construir, com 4 habitações; 1.º e 2.º andares, direito e esquerdo; 4 garagens e 2 armazéns que servem para estabelecimentos (com montras), na Rua D. Duarte, na Gafanha da Cale da Vila.

Tratar com: Pescarias Rio Novo do Príncipe — Telefone 23257, Aveiro.

Empregado de Balcão

— PRECISA-SE, com alguma prática, do ramo de lanifícios.

Informa: *Armazém Sérgios* — Aveiro.

Casa — Vende-se

— na Rua de João Carlos Gomes, 72-74, em Ílhavo.
Tratar na mesma.

BODAS DE OURO SACERDOTAIS

Ontem, 1, ocorreu o quinquagésimo aniversário da ordenação sacerdotal do pároco de Vale Maior, Rev.º Augusto Marques da Cruz.

O venerando sacerdote, que nasceu em 1893, no lugar do Sobreiro, foi ordenado pelo então Bispo do Porto, D. António Barbosa Leão, sempre exercendo a paroquialidade em freguesias do concelho de Albergaria-a-Velha, donde é natural.

REUNIÃO ROTÁRIA DEDICADA ÀS CRIANÇAS

A reunião do Rotary Clube de Aveiro, realizada em vésperas do Natal, nesta cidade, foi inteiramente dedicada às crianças. A ela estiveram presentes, além de numerosos filhos e netos de sócios da agremiação, diversos convidados e, entre estes, Maria Teresa Santos e Castro e Aires Marques Coutinho — duas crianças que, conforme noticiámos oportunamente, foram raro exemplo de honestidade, pela espontânea entrega às autoridades de valores encontrados na via pública.

O Rotary quis, assim, relevar as qualidades daqueles dois jovens e o exemplo dos actos por eles praticados. E isso mesmo o acentuou o seu Presidente, sr. Francisco da Encarnação Dias, ao abrir a reunião.

Falou, depois, o rotário e distinto aveirógrafo Eduardo Cerqueira, que se referiu a Ferreira de Castro e à recente concessão do Prémio Gulbenkian de Latinidade que lhe foi concedido **ex-æquo** com Jorge Amado, ali propondo que o Clube, que, aliás, lhe é devedor de inúmeras provas de simpatia, lhe exprima o seu alto apreço e as suas felicitações.

Seguiu-se-lhe, no uso da palavra, o sr. Eng.º Pereira Zagalo, que fez uma breve resenha das reuniões em que esteve presente em diversos clubes rotários alemães, terminando por decrever a «galeria dos portugueses» que visitou num palácio de Sigmaringen, na região do Jura.

Por fim, o sr. Arnaldo Estrela Santos e o Presidente do Clube voltaram a referir-se aos actos praticados pelos dois pequenos convidados, relatando as circunstâncias em que se verificaram.

JUNTA AUTÓNOMA DO PORTO DE AVEIRO

A fim de se proceder à apreciação da validade dos mandatos e à posse dos Vogais e Delegados à Junta eleitos para o triénio de 1971-73 e, ainda, à eleição da lista tríplice para os cargos de Presidente e Vice-Presidente daquele organismo — da qual virão a ser escolhidos pelo titular da pasta das Comunicações os dois membros da Junta que exercerão aqueles cargos — foi convocada pelo Eng.º-Director do Porto, para hoje, dia 2, pelas 11 horas, a reunião plenária estipulada por Lei.

RECENSEAMENTO ELEITORAL

As operações para o recenseamento dos eleitores da Assembleia Nacional iniciam-se hoje e terminarão em 15 de Março próximo, de acordo com os editais agora tornados públicos.

CURSO PARA ROFESSORES DE RELIGIÃO E MORAL

De 17 a 20 de Fevereiro próximo, na Casa da Sagrada Família, em Mira, vai realizar-se um Curso de Actualização para professores de Religião e Moral dos estabelecimentos de ensino da área da Diocese de Aveiro, extensivo a sacerdotes, religiosas e leigos.

Os trabalhos serão dirigidos pelo Assistente Nacional dos Jovens Estudantes, Rev.º Vítor Feitor Pinto, e pelo Dr. António Baltasar Marcelino, dos Serviços de Pastoral da Diocese de Portalegre e Castelo Branco.

Quaisquer informações sobre o Curso poderão ser obtidas no Seminário de Santa Joana Princesa, nesta cidade, por intermédio do Rev.º Albino Rodrigues de Pinho.

49.º ANIVERSÁRIO DO BEIRA-MAR

Para ontem, dia 1 de Janeiro, assinalando a passagem do 49.º aniversário do Sport Clube Beira-Mar, foi programada uma romagem aos cemitérios locais, em preito de saudade aos sócios, dirigentes e atletas falecidos, seguida de missa de sufrágio, na igreja da Vera-Cruz.

RUMO AO FUTURO

Continuação da primeira página

num corpo vivo, com sangue novo e novas ideias; impõe-se-nos manter em permanente e válida actividade as magníficas instalações de que dispomos; e, para tanto, já se programaram algumas iniciativas que, para além de sérias, se nos afiguram úteis: o Colóquio **Aveiro — Rumo ao Futuro**, a **Exposição Biobibliográfica de Escritores Aveirenses**, o **I Congresso Nacional do Desporto Amador**, a criação de um **Pelouro Juvenil** /.../. Isto, e o mais com que o Clube dos Galitos festejou (nestas colunas oportunamente o referimos) e continua a festejar (aqui continuaremos a dar conta de todos os sucessos) a casa nova, não deixará sequer envelhecer — nunca morrer — aquelas pedras; antes, em cada dia, as remoçará a vontade esclarecida de quem orienta a Casa-do-Galitos (igual a: Casa-de-Aveiro).

Essa esclarecida vontade manteve-se, por sucessivas gerações, ao longo de 66 anos — e outras gerações virão com a mesma vontade esclarecida...

...porque tudo na Casa-do-Galitos — queremos dizer na Casa-de-Aveiro — continuará na tradição dum inquebrantável propósito, reafirmado exuberantemente no ano-70 e já prolongado neste ano-71: Aveiro-presente — olhos sempre postos em **Aveiro — Rumo ao Futuro.**

Desportos

Continuações

Basquetebol

★ *FEMININO*

6.ª jornada

Esgueira — Galitos 33-10
Mealhada — Sanjoanense . . . 7-36

Classificação:

	J.	V.	D.	Bolas	P.
Esgueira	6	5	1	272-110	16
Sanjoanense	6	5	1	264-102	16
Galitos	6	2	4	133-177	10
Mealhada	6	0	6	34-314	6

Esgueira, 33 — Galitos, 10

Jogo no Pavilhão Gimnodesportivo. Árbitro — Albano Baptista.

Alinharam e marcaram:

ESGUEIRA — Armanda, Isilda, Madalena 4, Fernanda 8, Luzia 12, Maria Gomes 3, Piedade 6, Adelaide e Aurora.

GALITOS — Iracy 6, Helena 2, Ledy 2, Dores, Dolores e Elsa.

1.ª parte: 14-6. 2.ª parte: 19-4.

Supremacia evidente das esgueirenses, bem expressa no desfecho final.

FUTEBOL

Beira-Mar — Penafiel

a apresentar algumas zonas mais revolvidas e enlameadas —, funcionou como incentivo, que bem cedo espicaçou os atletas para um prélio de muito interesse e grande vibração.

De facto, com um golo para cada campo, tudo voltou ao começo, ao empate inicial. Sòmente, havia menos 5 minutos para jogar... Até o termo do desafio, porém, o Beira-Mar foi a única equipa, na verdadeira acepção do termo, que abertamente actuou na ofensiva, procurando garantir a vitória.

Compreende-se, de resto, que assim fosse: colocado na corrida para o título, o Beira-Mar sente que tem de vencer, sempre, os jogos que disputa no seu ambiente. E, na altura em que já referida troca de «brindes», tão curto foi o espaço que mediou entre o 0-1 e o 1-1, não chegou a afectar o moral dos aveirenses. Assim, forçando o ataque, de modo nítido, deliberado, fazendo o esférico seguir pelos extremos (Alfredo notabilizou-se até o intervalo, fulgindo Lázaro após o reatamento), o Beira-Mar empurrou os homens do Penafiel para o seu meio-campo, donde raro se aventuravam a sair — para tentarem o contra-ataque, que não resultou; ou para efectuarem remates-surpresas, do meio da rua, mal transpunham a linha divisória, no claro intuito de se aproveitarem da insegurança demonstrada por Giesteira no lance inicial, o que também lhes não trouxe mais qualquer proveito...

Asim, e com toda a naturalidade, o perigo rondou quase permanentemente a baliza confiada a Barrigana — um jovem que se cotou como o melhor esteio da sua turma, safando-a de sofrer derrota deveras pesada, com um punhado de brilhantes e muito eficientes intervenções.

Sem sombra de dúvidas de qualquer espécie, a vitória final ficou a pertencer a quem melhor a soube procurar. Enquanto os forasteiros lograram apenas um ensejo de golo possível (aos 24 m., quando Eusébio logrou escapar-se a Abdul e Soares e rematou de pronto, forte, cruzado, rente ao poste), os aveirenses, no seu domínio, que chegou a ser avassalador em largos períodos, vezes sem conta estiveram à beira de aumentar a contagem — isto para além de obrigarem o guarda-redes Barrigana a um punhado de defesas de muito valor, designadamente a que realizou aos 29 m., em voo, a desviar para corner um verdadeiro tiro de Cleo. Basta recordar apenas a tarde-não de Eduardo, no momento do remate, e as bolas enviadas contra a baliza por Nèlinho (68 m.), em golpe de cabeça, e por Cleo (87 m.), num remate poderoso.

Em resumo: vitória certa, incontestável, que apenas peca por pouco expressiva.

Cleo, Lázaro, Alfredo, Colorado, Almeida e Eduardo, nos vencedores; e Barrigana, Hernâni, Cerqueira, Silva Pereira e Alves, nos vencidos, foram os elementos que mais se salientaram.

A arbitragem foi apenas sofrível, em consequência de dois graves e imperdoáveis erros (para além de outras falhas de menor importância): aos 54 m., ao romper para o remate ao golo, na área de rigor, Nèlinho foi derrubado por Nilo; e aos 78 m., após centro de Silva Pereira, Eusébio foi rasteirado, na grande área, em intervenção de Jerónimo — e, de ambas as vezes, o sr. Ilídio Cacho, dentro dos lances, deixou as jogadas em claro, não assinalando os correspondentes castigos máximos (e o que é mais grave é que da segunda vez pareceu querer agir em jeito de compensação, para fazer as pazes com o público...)

Sumário Distrital

Zona B

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Sanjoanense	14	14	0	0	55-3	42
Bustelo	15	11	1	3	47-14	38
Feirense	14	9	2	3	30-27	34
Arrifanense	14	9	1	4	32-26	33
Arouca	14	6	2	6	33-35	28
Oliveirense	14	3	4	7	27-34	26
Valec.ee (a)	15	3	2	10	21-28	22
Cesarense	14	1	2	11-	12-33	18
S. Roque	14	1	0	13	8-45	16

(a) — Tem uma falta de comparência.

Zona C

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Anadia	16	14	1	1	42-13	45
R. Águeda	16	10	4	2	34-17	38
Beira-Mar	16	7	3	6	29-29	33
Mealhada	16	6	5	5	24-24	33
Alba	16	6	5	5	35-29	33
Oliv. Bairro	16	5	5	6	31-28	31
Gafanha	16	6	2	8	30-30	30
Valongpense	16	5	3	8	25-26	29
Pampilhosa	16	5	3	8	25-26	27
Fogueira	16	0	3	13	13-54	19

★ *JUVENIS*

Nos jogos de domingo, correspondentes ao início da segunda volta sobressairam três factos: a nova goleada alcançada pelo Beira-Mar (igualando o record» que já lhe pertencia — 11-0 — em igualdade com o Espinho — 12-1); o empate consentido, no seu campo, pelo Espinho, ante o Avanca (que sòmente tem uma derrota sofrida em Aveiro...); e o primeiro inêxito do Feirense, mais surpreendente por ocorrer na visita do guia ao terreno do lanterna-vermelha...

ZONA A

Beira-Mar — Recreio de Águeda . 11-0
Anadia — Estarreja 5-1
Gafanha — Alba 3-0
Espinho — Avanca 1-1

ZONA B

Sanjoanense — S. Roque 1-0
Bustelo — Feirense 1-0
Oliveirense — Paivense 2-0
Lamas — Lusitânia 3-0

Classificações:

ZONA A

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Beira-Mar	9	7	2	0	45-5	25
Espinho	9	6	3	0	37-9	24
Avanca	9	5	3	1	13-6	22
Anadia	9	4	2	3	19-14	19
Gafanha	9	4	0	5	17-13	17
Ovarense	8	4	0	4	12-13	16
R. Águeda	9	1	2	6	10-27	13
Alba	9	2	0	7	9-29	13
Estarreja	9	1	0	8	6-50	11

ZONA B

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Feirense	8	7	0	1	15-6	22
Oliveirense	8	4	3	1	21-12	19
Sanjoanense	8	5	0	3	21-11	18
S. Roque	8	4	2	2	13-10	18
Lamas	8	3	3	2	18-14	17
Lusitânia	8	1	2	5	7-19	12
Bustelo	8	2	0	6	6-19	12
Paivense	8	0	2	6	6-18	10

A CIDADE

SERVIÇO DE FARMÁCIAS

Sábado	OUDINOT
Domingo	NETO
2.ª-feira	MOURA
3.ª-feira	CENTRAL
4.ª-feira	MODERNA
5.ª-feira	ALA
6.ª-feira	M. CALADO

Das 9 h. às 9 h. do dia seguinte

FESTAS DO NATAL E DO ANO-NOVO

Em diversas corporações, colectividades e empresas aveirenses houve festas de Natal e de fim-de-ano; outras se realizarão ainda.

Reservamo-nos para dar notícia na próxima semana de todas aquelas de que tivemos conhecimento.

COMODORO CAIRES BRAGA

Foi nomeado Subchefe do Estado-Maior da Armada o sr. Comodoro António Caires da Silva Braga, distinto oficial que, por muitos anos, exerceu, com inexcedível zelo e competência, as funções de Capitão do Porto de Aveiro, nesta cidade tendo granjeado justificadas amizades e simpatias.

350.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE EIROL

Em acto solene, no Mosteiro de Grijó, a 6 de Dezembro do ano de 1620, foi fundada a freguesia de Eirol, por desmembramento da freguesia de S. Miguel de Travassô. Eirol pertence hoje, e já desde há muito, ao concelho de Aveiro.

Para celebrar a efeméride, a Junta de Freguesia promoveu diversas festividades que tiveram a participação de numeroso e interessado público.

EXPOSIÇÕES

● Foi um êxito a exposição de Zé Penicheiro no «Aveirense»: 13 pinturas, 15 **cartoons,** 5 decorativos, 7 desenhos. Aveiro esteve ali — em quase todos os trabalhos — traduzida com mestria (expressão e sensibilidade).

Encerrou no domingo. Continua-nos nos olhos.

● A retrospectiva de **Faianças de S. Roque** abriu ao público no último sábado, foi oficialmente inaugurada na segunda-feira (registou-se a presença de distintas entidades e personalidades locais, o Chefe do Distrito felicitou a empresa, o sócio-gerente e artista João de Oliveira agradeceu e historiou e sugeriu) e encerra em 10 do corrente.

O labor de 25 anos de **Faianças de S. Roque** foi mostrado com honestidade: não se esconderam as primeiras tentativas — desbobinou-se todo o esforço de um quarto de século.

Voltaremos a falar do acontecimento.

FESTEJOS EM HONRA DE S. GONÇALINHO

No próximo sábado, 9, e na segunda e terça-feira seguintes, realizam-se, nesta cidade, os festejos em honra de S. Gonçalinho.

A anteceder as festividades programadas para aquelas datas, realizar-se-á amanhã, 3, pelas 13 horas, um cortejo de oferendas, com saída da capela de Nossa Senhora das Febres e chegada à capelinha onde se venera aquele santo, onde serão leiloadas as ofertas; à noite, haverá o tradicional **baile das pastorinhas,** no salão de festas da Banda Amizade; **no dia 9,** às 9.30 horas, alvorada, com girândolas de foguetes a anunciar o início dos festejos; **no dia 10,** às 15 horas, missa solene, acompanhada, pela Banda Amizade, e ladainha cantada, a que se seguirá um concerto pela Banda do Internato Distrital e lançamento de cavacas; à noite, arraial, abrilhantado pelas Bandas da Polícia de Segurança Pública do Porto e Amizade, e lançamento de fogo de artifício; **no dia 11,** de manhã, missa cantada; à tarde, pelas 15 horas, **cavalhadas,** com o concurso da Banda do Internato, e diversos divertimentos; e, à noite, novo arraial, com a participação dos conjuntos musicais «The Pop Men» e «Águeda-Ritmo».

O 62.º aniversário dos «Bombeiros Novos»

Cumpriu-se o programa, aqui oportunamente publicado, das comemorações do 62.º aniversário da Companhia Voluntária de Salvação Pública «Guilherme Gomes Fernandes» (**Bombeiros Novos**).

O hasteamento das bandeiras da cidade e da corporação, cerimónia realizada na tarde de 19 do mês findo, foi deferido aos comandantes dos **Bombeiros Velhos,** de Aveiro, e dos Voluntários de Oliveira de Azeméis, respectivamente sr. Carlos Alberto Machado e sr. Ramiro Alegria. Foi seguidamente acesa, no monumento «Ao Bombeiro», a chama votiva.

À noite, no **Galo d'Ouro,** cerca de duzentos convivas confraternizaram no decurso de um jantar, tendo, aos brindes, usado da palavra os srs.: Eng.º Branco Lopes, Presidente da Direcção dos **Bombeiros Velhos**; Matos Fernandes, Ajudante do Comando dos Voluntários de Campo de Ourique (Cruz Branca) e Eng.º Lourenço Antunes, Presidente da Direcção e Comandante da mesma corporação; Arnaldo Estrela Santos, por si e em representação do Rotary Clube; Rev.º Paulino Morais Gomes, Capelão da aniversariante; Eng.º José António Laranjeira, Presidente da Mesa dos Encontros dos Comandos do Distrito de Aveiro e Comandante dos Voluntários de Albergaria-a-Velha; Carlos Alberto Machado, Comandante dos **Bombeiros Velhos**; Carlos Mendes, Presidente do Grémio do Comércio; Dr. Lúcio Lemos, Comandante do Corpo Privativo dos Bombeiros da Celulose; Dr. David Cristo, Presidente da Direcção dos **Bombeiros Novos**; Eng.º João Barrosa, Presidente da Assembleia Geral da mesma corporação; e, por fim, Dr. Artur Alves Moreira, Presidente do Município aveirense, que presidiu ao jantar.

No dia imediato, domingo, o Rev.º Pároco da Vera-Cruz celebrou missa — no coro fez-se ouvir o prestigiado Coral da Vera-Cruz — e proferiu homilia alusiva, procedendo seguidamente à bênção da nova unidade de socorros a náufragos. Foi depois a usual romagem aos cemitérios.

No regresso, procedeu-se, no quartel-sede, a breve sessão, no decurso da qual foram entregues as insígnias a novos bombeiros — Manuel Marques Pitarma, Joaquim Duarte Azevedo, Augusto Soares Pinto, António Manuel Pereira Peres, Álvaro Jorge Fontoura, António Carlos Reis Pinto, Carlos Alberto Leite e José Travesso da Costa — e condecorados os bombeiros José Carvalho (medalha de ouro, 20 anos de exemplar serviço), Pedro Rodrigues da Cruz Carlos, Severiano Soares Fernandes e Arduim Santos (medalhas de prata, 10 anos) e Lourenço Matos Grego e João Carlos Ferreira de Almeida (medalhas de cobre, 5 anos). Este último, pela sua acção militar nas províncias ultramarinas, recebeu também a medalha de prata (duas estrelas) da Liga dos Bombeiros Portugueses.

À sessão presidiu o sr. Capitão Firmino da Silva — antigo Comandante Distrital da P. S. P. e antigo e prestigioso Presidente da Direcção dos **Bombeiros Velhos** — que foi ali, muito justificadamente, distinguido com a oferta de lembranças do Congresso-70.

As Bandas Amizade e do Internato Distrital abrilhantaram as principais solenidades com a sua simpática colaboração.

De tarde, esteve exposto o material da aniversariante no Largo de Maia Magalhães.

Anúncio

Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos do Concelho de Aveiro.

Pelo Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos do concelho de Aveiro e nos autos de execução fiscal, em que é exequente a Fazenda Nacional e executada a firma J. Moreto & C.ª L.da, com sede na Av. Dr. Lourenço Peixinho, n.º 350, nesta cidade, no dia 21 de Janeiro de 1971, pelas 10 horas, à porta da Repartição de Finanças deste concelho, vão pela 1.ª vez à praça:

1.º — Uma máquina de contabilidade de marca «Olivetti», de fabrico italiano, com o n.º K-34 032, em estado de nova, que vai à praça pelo valor de 18 000$00.

2.º — Uma máquina de calcular, de marca «Olivetti», de fabrico italiano, com o n.º 10-962 932, em bom estado de conservação, que vai à praça pelo valor de 12 000$00.

Por este meio, ficam citados os credores desconhecidos bem como os sucessores dos credores preferentes, com garantia real, sobre os bens penhorados.

Aveiro, 29 de Dezembro de 1970.

O Escriturário, servindo de Escrivão,
Manuel Rodrigues da Silva

Verifiquei:

O Juiz Auxiliar,
José Alves de Faria

Litoral — Ano XVII — 2-1-1971 — N.º 841

O jovem EMANUEL MADAIL um aveirense galardoado com o PRÉMIO VALLE-FLOR

Em 28 de Novembro do ano findo, dávamos notícia nestas colunas de que o aveirense Emanuel Madail fora a Coimbra como convidado especial das Escolas de Natação daquela cidade; e que fora para ser apresentado aos jovens dali; e para que esses jovens vissem bem — para melhor lhe fixar o exemplo — o jovem aveirense que salvara de perecer afogada nas águas da Ria de Aveiro uma criancinha de meses; e que o magnífico Reitor da Universidade lhe entregara então uma expressiva placa gravada, testemunho de amizade e admiração dos jovens conimbricenses pelo aveirense Emanuel Manuel Madail.

Recorde-se o abnegado feito: quando passava no Cais dos Mercantéis, o Emanuel viu cair à água uma criança; pediu a um rapaz dos seus 18 a 20 anos que o ajudasse a descer para salvar uma vida; o rapaz foi por uma escada; e, como tardasse a aparecer, o Emanuel descalçou os sapatos e atirou-se à Ria, vestido, como estava, com o seu melhor fato; e arrancou a criança da lama; e fê-la vomitar a água e a lama; e só deixou a criança aos cuidados da mãe quando lhe ficou a certeza de que já nada de funesto poderia acontecer; e interessou-se ainda pelo seu humano e precioso salvado — uma criança de 20 meses — nos dias imediatos.

O Emanuel — de seu nome completo Emanuel Zacarias de Pinho Madail — tem apenas 12 anos de idade; reside na Rua de Abel Ribeiro, na freguesia da Vera-Cruz da cidade de Aveiro; é filho de Olímpia de Pinho Vinagre e de Eleutério Martins Madaíl — gente pobre mas gente honrada, da nossa beira-mar.

Ora o espontâneo e decidido gesto do pequeno-grande aveirense mereceu o mais alto e mais nobre galardão que em Portugal se destina aos jovens generosos: o «Prémio José Luís de Valle-Flor». O respectivo júri elegeu o caso do Emanuel entre onze casos de juvenil altruísmo de que teve conhecimento.

O dito prémio — instituído pela Fundação Valle Flor para perpetuar a memória e as qualidades do jovem que lhe deu o nome (outro semelhante existe com o nome de Jenny, criado com idênticos fins, este destinado a raparigas), é de 25 contos.

Ao princípio da tarde de quarta-feira, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro reuniu no seu gabinete o Emanuel, os pais e representantes da Imprensa, para fazer entrega ao galardoado, em nome do Montepio-Geral (que administra a fundação instituidora) de 2 contos, consoada natalícia por conta do montante do prémio: o resto será dado ao Emanuel quando de maior ou emancipado.

O Dr. Artur Alves Moreira leu os documentos respeitantes ao galardão, evocou o acontecimento, exaltou as virtudes do galardoado, apelou para que mantivesse sempre o mesmo espírito de humanitarismo e ofereceu-lhe dois volumes sobre história de Aveiro — terra que pode orgulhar-se de ter sido berço do jovem Emanuel Zacarias de Pinho Madaíl.

CORONEL LEITE DE ALMEIDA

Foi promovido aos eu actual posto o sr. Coronel Alexandre Mendes Leite de Almeida. A promoção está na sequência natural duma brilhante carreira militar.

Quando Capitão, exerceu em Aveiro, com notável proficiência e aprumo, as funções de Comandante Distrital da P. S. P.

MORAIS CALADO

Após intervenção cirúrgica a que no Porto se submeteu, encontra-se restabelecido da enfermidade que o atormentava o nosso amigo e distinto colaborador do Litoral *José da Purificação Morais Calado.*

DR. AMARAL BRITES

Encontra-se em Aveiro, de visita a seus pais, a sr.ª prof.ª D. Cândida Teixeira Lopes Malheiro do Amaral Brites e o sr. capitão João Baptista do Amaral Brites, o sr. dr. João Adalberto Teixeira do Amaral Brites.

Vem de Angola, onde proficientemente exerce funções na Direcção Provincial do Serviço de Geologia e Minas.

FALECERAM:

ARQUITECTO FERREIRA PINTO

Na semana transacta, faleceu em Lisboa, e ali foi sepultado no Cemitério da Ajuda, o sr. Arq.º Carlos Alberto Ferreira Pinto, que na capital exercia o magistério na Escola de Luís António Verney.

O saudoso extinto também ensinou, durante alguns anos, na Escola Técnica de Aveiro; e nesta cidade trabalhou ainda na sua mais específica profissão de arquitecto, tendo elaborado numerosos projectos para obras. Quer no ensino, quer na arquitectura, sempre se revelou competente e escrupuloso.

Foi com profunda mágoa que nesta cidade se recebeu a notícia do falecimento do sr. Arq.º Ferreira Pinto; aqui conquistara, por seus dotes de carácter e inteligência, numerosos e dedicados amigos.

Natural de Sangalhos, contava 59 anos de idade. Deixa viúva a sr.ª D. Maria Eugénia Peres Serpa Cruz Ferreira Pinto; e era pai das sr.as D. Maria Helena e D. Maria Manuela Peres Ferreira Pinto e dos srs. Jorge Manuel e Carlos Alberto Peres Ferreira Pinto.

DR. ALVARO ALVES

Também na pretérita semana, faleceu sùbitamente o sr. Dr. Álvaro da Silva Alves, que contava 65 anos de idade. A notícia, que logo circulou em Aveiro, surpreendeu dolorosamente quantos conheciam o saudoso extinto: o sr. Dr. Álvaro Alves impunha-se à geral estima e consideração, por suas virtudes e qualidades. Simples no trato, para todos afável e compreensivo, naturalmente bondoso, com estes méritos de alma e com a sua reconhecida proficiência, educou e ensinou na Escola Industrial e Comercial de Aveiro ao longo de muitos anos, granjeando profundas amizades entre alunos e colegas.

Deixa viúva a sr.ª D. Maria do Amparo Moreira Pires; e era pai do sr. João Carlos da Silva Alves, oficial da Marinha Mercante em Moçambique, e do sr. prof. Vasco Fernando da Silva Alves, a exercer presentemente o magistério na escola da Oliveirinha.

CORONEL JOSÉ BRANCO

Pelas 8 horas da manhã do último sábado, faleceu, no Hospital Militar Principal de Lisboa, o sr. Coronel de Infantaria, na situação de reserva, José Nogueira da Costa Branco. Contava 66 anos de idade.

O ilustre extinto, que sucumbiu aos estragos de doença imperdoável, nasceu em Aveiro, e aqui começou a evidenciar-se como estudante e desportista: valoroso guarda-redes da antiga turma de futebol do Clube dos Galitos, ao tempo em que se revelava escolar vivo e inteligente, viria a alinhar na equipa de «Os Belenenses», defendendo as suas novas cores clubistas com notável galhardia.

Militar brioso e competente, o sr. Coronel José Branco esteve 8 anos em Timor (onde chegou a chefiar interinamente o governo da província) e 2 anos em Angola. E sempre, nessas como em todas as demais missões que lhe foram deferidas, se revelou ao nível das atinentes responsabilidades, gozando, por isso, do mais elevado prestígio nos meios militares.

Era casado, em segundas núpcias, com a sr.ª D. Amália Bandeira Rangel de Quadros da Costa Branco; pai do sr. Eng.º José Nogueira Rodrigues Branco e do estudante José António Rangel de Quadros da Costa Branco; e irmão das sr.as D. Maria da Conceição Branco Pinto e D. Maria do Rosário Branco Neves.

O funeral, que se realizou no dia imediato ao do falecimento e constituiu significativa manifestação de sentimento, saiu da capela do Hospital para o Cemitério do Alto de S. João, ali ficando sepultado o corpo do sr. Coronel José Branco no Talhão dos Combatentes.

RAUL REGALA

No Porto, onde exercia funções nas Finanças Públicas, faleceu o sr. Raul Regala de Mendonça Barreto, aveirense e descendente de ilustre família de Aveiro.

Nasceu na antiga Rua do Cais, que hoje tem o nome de seu pai, o saudoso João Mendonça. Era sua mãe a falecida D. Laura Regala Mendonça.

O sr. Raul Regala, funcionário competente e zeloso, estimado por seus merecimentos, contava 62 anos de idade.

D. AURA FERREIRA DA SILVA

No Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, faleceu, na manhã do dia 26 do mês findo, a sr.ª D. Aura Ferreira da Silva.

Alegre e bondosa (como seu pai, o inesquecível e popular Eduardo «Sapateiro» da Rua do Rato) a extinta, que contava 70 anos, deixa viúvo o sargento-Ajudante (reformado) da Aviação sr. Clemente Simões Lebre, mais conhecido por Claudino; e era irmã dos srs. Jaime e Luís Ferreira da Silva e de numerosos outros, muitos deles já falecidos.

BELMIRO AMARAL

Vítima de doença pertinaz, faleceu na madrugada da pretérita terça-feira, na rua residência, à Rua de Magalhães Serão, 20-A, o sr. Belmiro do Amaral Fartura.

Víramo-lo dias antes, em plena Costeira. Vinha do médico. Estava desalentado. Falou-nos, todavia, das suas exposições-retrospectivas sobre temas de Aveiro, ainda patentes em vitrinas do Teatro Aveirense, casa de espectáculos onde, desde há muitíssimos anos, desempenhava, com raro saber e devotação, as funções de fiel. Dessas exposições — como de outras meritórias iniciativas de Belmiro Amaral — se deu conta, oportunamente, nestas colunas, do devotadíssimo aveirense que as patenteou ao público.

Com efeito, Belmiro Amaral era um aveirense devotadíssimo: sempre com os olhos postos na tradição e na história da terra que o viu nascer, ele recolhia, ordenava e catalogava documentos de toda a ordem (jornais e revistas, cartazes e programas, louças e azulejos, fotografias e pinturas e desenhos, além do mais) que falassem de Aveiro e das suas gentes. Não só: com os elementos de que dispunha — e muitos eram — elaborava elucidativas plantas e mapas e construía maquetas para mostrar, com honesto rigor, o que Aveiro fora, em tempos passados, no seu urbanismo e na sua monumentária. Artista-carpinteiro, dedicava-se também, nas raras horas de lazer, à pintura e ao desenho.

Mas Belmiro Amaral foi, essencialmente, um decorador habilíssimo — daí que se houvesse notabilizado na montagem da cenografia teatral, de modo a merecer a plena confiança e a admiração das mais exigentes companhias de espectáculos que vinham exibir-se ao Teatro Aveirense.

Cantou, como barítono, em vários coros — de capela ou teatrais; e foi bombeiro, instrutor de bombeiros, segundo comandante e comandante honorário da Companhia Voluntária de Salvação Pública «Guilherme Gomes Fernandes», (onde existe uma sala-escola com o seu nome), corporação que seu saudoso pai também comandara e de que foi um dos fundadores.

Sempre pronto a colaborar em realizações locais, solicitado continuamente para múltiplas e difíceis tarefas na cidade ou fora da cidade, em tudo se revelava competente e dinâmico.

Fica uma vaga difícil de preencher; mas, para a perenidade da sua memória, deixa vasta e variada colecção de documentos, penosamente, mas persistentemente, angariados e amorosamente conservados, onde muito podem aprender os aveirógrafos.

Belmiro do Amaral Fartura, que contava 68 anos de idade (nasceu em 26 de Agosto de 1902), deixa viúva a sr.ª D. Aurora Ferreira Lebre; era pai das srs.as D. Ester do Amaral Fartura, D. Aldegundes Amaral Correia Dias e do sr. Eduardo Lebre do Amaral Fartura; e sogro dos srs. Severiano Pereira, Artur Frederique Teixeira e D. Maria de Lurdes da Silva Abenta Amaral; e irmão do saudoso antiquário aveirense Sebastião Amaral e da sr.ª D. Adosinda Amaral Ferreira, casada com o sr. Augusto Vicente Ferreira.

O funeral, que se realizou na tarde de quarta-feira, após missa de corpo-presente na igreja da Misericórdia, para o Cemitério Sul, constituiu expressiva manifestação de pesar.

As famílias em luto, os pêsames do Litoral

Reunião dos Cursos Primários de 1948/49/50 da Escola da Freguesia da Glória

Os componentes dos cursos de instrução primária dos anos de 1948/49/50 da Escola Primária da Freguesia da Glória, desta cidade, pretendem levar a efeito uma reunião de convívio que terá lugar no dia 31 de Janeiro próximo.

Para o efeito, e porque a comissão promotora desconhece o endereço de alguns, a mesma comissão pede, por este meio, àqueles que estejam interessados em participar nessa reunião, o favor de entrarem em contacto com António Augusto Pereira de Carvalho, Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, n.º 45, Aveiro, ou pelo Telef. 23341.

A COMISSÃO

José Luís dos Santos Pimenta

AGRADECIMENTO

Sua esposa, filhos, mãe, irmã e tios, na impossibilidade de agradecerem individualmente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao funeral e às missas do 3.º e 7.º dia por alma do saudoso extinto, bem como àquelas que por qualquer modo lhes manifestaram o seu pesar, vêm, por este meio, muito reconhecidamente, a todas apresentar os muito sentidos agradecimentos de toda a Família.

Aveiro, 28 de Dezembro de 1970

Maria de Lurdes Évora da Cruz Pimenta
Fernanda Maria da Cruz Pimenta
Luís Miguel da Cruz Pimenta
Maria de Lurdes Ferreira dos Santos
Maria Ivone dos Santos Pimenta Vieira
Cristiano Ferreira dos Santos
Alfredo Ferreira da Costa Santos

Concurso para Cobrador

Está aberto concurso para cobrador da Associação Aveirense de Socorros Mútuos das Classes Laboriosas, na Rua 31 de Janeiro — Aveiro, pelo período de 30 dias. O vencimento anual é de 2 180$00.

SERVIÇO DE FARMÁCIAS

Sábado	OUDINOT
Domingo	NETO
2.ª-feira . . .	MOURA
3.ª-feira	CENTRAL
4.ª-feira	MODERNA
5.ª-feira . . .	ALA
6.ª-feira	M. CALADO

Das 9 h. às 9 h. do dia seguinte

A CIDADE

FESTAS DO NATAL E DO ANO-NOVO

Em diversas corporações, colectividades e empresas aveirenses houve festas de Natal e de fim-de-ano; outras se realizarão ainda.

Reservamo-nos para dar notícia na próxima semana de todas aquelas de que tivemos conhecimento.

COMODORO CAIRES BRAGA

Foi nomeado Subchefe do Estado-Maior da Armada o sr. Comodoro António Caires da Silva Braga, distinto oficial que, por muitos anos, exerceu, com inexcedível zelo e competência, as funções de Capitão do Porto de Aveiro, nesta cidade tendo granjeado justificadas amizades e simpatias.

350.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE EIROL

Em acto solene, no Mosteiro de Grijó, a 6 de Dezembro do ano de 1620, foi fundada a freguesia de Eirol, por desmembramento da freguesia de S. Miguel de Travassô. Eirol pertence hoje, e já desde há muito, ao concelho de Aveiro.

Para celebrar a efeméride, a Junta de Freguesia promoveu diversas festividades que tiveram a participação de numeroso e interessado público.

EXPOSIÇÕES

● Foi um êxito a exposição de Zé Penicheiro no «Aveirense»: 13 pinturas, 15 **cartoons,** 5 decorativos, 7 desenhos. Aveiro esteve ali — em quase todos os trabalhos — traduzida com mestria (expressão e sensibilidade).

Encerrou no domingo. Continua-nos nos olhos.

● A retrospectiva de **Faianças de S. Roque** abriu ao público no último sábado, foi oficialmente inaugurada na segunda-feira (registou-se a presença de distintas entidades e personalidades locais, o Chefe do Distrito felicitou a empresa, o sócio-gerente e artista João de Oliveira agradeceu e historiou e sugeriu) e encerra em 10 do corrente.

O labor de 25 anos de **Faianças de S. Roque** foi mostrado com honestidade: não se esconderam as primeiras tentativas — desbobinou-se todo o esforço de um quarto de século.

Voltaremos a falar do acontecimento.

FESTEJOS EM HONRA DE S. GONÇALINHO

No próximo sábado, 9, e na segunda e terça-feira seguintes, realizam-se, nesta cidade, os festejos em honra de S. Gonçalinho.

A anteceder as festividades programadas para aquelas datas, realizar-se-á amanhã, 3, pelas 13 horas, um cortejo de oferendas, com saída da capela de Nossa Senhora das Febres e chegada à capelinha onde se venera aquele santo, onde serão leiloadas as ofertas; à noite, haverá o tradicional **baile das pastorinhas,** no salão de festas da Banda Amizade; **no dia 9,** às 9.30 horas, alvorada, com girândolas de foguetes a anunciar o início dos festejos; **no dia 10,** às 15 horas, missa solene, acompanhada, pela Banda Amizade, e ladaínha cantada, a que se seguirá um concerto pela Banda do Internato Distrital e lançamento de cavacas; à noite, arraial, abrilhantado pelas Bandas da Polícia de Segurança Pública do Porto e Amizade, e lançamento de fogo de artifício; **no dia 11,** de manhã, missa cantada; à tarde, pelas 15 horas, **cavalhadas,** com o concurso da Banda do Internato, e diversos divertimentos; e, à noite, novo arraial, com a participação dos conjuntos musicais «The Pop Men» e «Águeda-Ritmo».

Anúncio

Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos do Concelho de Aveiro.

Pelo Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos do concelho de Aveiro e nos autos de execução fiscal, em que é exequente a Fazenda Nacional e executada a firma J. Moreto & C.ª L.da, com sede na Av. Dr. Lourenço Peixinho, n.º 350, nesta cidade, no dia 21 de Janeiro de 1971, pelas 10 horas, à porta da Repartição de Finanças deste concelho, vão pela 1.ª vez à praça:

1.º — Uma máquina de contabilidade de marca «Olivetti», de fabrico italiano, com o n.º K-34 032, em estado de nova, que vai à praça pelo valor de 18 000$00.

2.º — Uma máquina de calcular, de marca «Olivetti», de fabrico italiano, com o n.º 10-962 932, em bom estado de conservação, que vai à praça pelo valor de 12 000$00.

Por este meio, ficam citados os credores desconhecidos bem como os sucessores dos credores preferentes, com garantia real, sobre os bens penhorados.

Aveiro, 29 de Dezembro de 1970.

O Escriturário, servindo de Escrivão,
Manuel Rodrigues da Silva

Verifiquei:

O Juiz Auxiliar,
José Alves de Faria

Litoral — Ano XVII — 2-1-1971 — N.º 841

O 62.º aniversário dos «Bombeiros Novos»

Cumpriu-se o programa, aqui oportunamente publicado, das comemorações do 62.º aniversário da Companhia Voluntária de Salvação Pública «Guilherme Gomes Fernandes» (**Bombeiros Novos**).

O hasteamento das bandeiras da cidade e da corporação, cerimónia realizada na tarde de 19 do mês findo, foi deferido aos comandantes dos **Bombeiros Velhos,** de Aveiro, e dos Voluntários de Oliveira de Azeméis, respectivamente sr. Carlos Alberto Machado e sr. Ramiro Alegria. Foi seguidamente acesa, no monumento «Ao Bombeiro», a chama votiva.

À noite, no **Galo d'Ouro,** cerca de duzentos convivas confraternizaram no decurso de um jantar, tendo, aos brindes, usado da palavra os srs.: Eng.º Branco Lopes, Presidente da Direcção dos **Bombeiros Velhos**; Matos Fernandes, Ajudante do Comando dos Voluntários de Campo de Ourique (Cruz Branca) e Eng.º Lourenço Antunes, Presidente da Direcção e Comandante da mesma corporação; Arnaldo Estrela Santos, por si e em representação do Rotary Clube; Rev.º Paulino Morais Gomes, Capelão da aniversariante; Eng.º José António Laranjeira, Presidente da Mesa dos Encontros dos Comandos do Distrito de Aveiro e Comandante dos Voluntários de Albergaria-a-Velha; Carlos Alberto Machado, Comandante dos **Bombeiros Velhos**; Carlos Mendes, Presidente do Grémio do Comércio; Dr. Lúcio Lemos, Comandante do Corpo Privativo dos Bombeiros da Celulose; Dr. David Cristo, Presidente da Direcção dos **Bombeiros Novos**; Eng.º João Barrosa, Presidente da Assembleia Geral da mesma corporação; e, por fim, Dr. Artur Alves Moreira, Presidente do Município aveirense, que presidiu ao jantar.

No dia imediato, domingo, o Rev.º Pároco da Vera-Cruz celebrou missa — no coro fez-se ouvir o prestigiado Coral da Vera-Cruz — e proferiu homilia alusiva, procedendo seguidamente à bênção da nova unidade de socorros a náufragos. Foi depois a usual romagem aos cemitérios.

No regresso, procedeu-se, no quartel-sede, a breve sessão, no decurso da qual foram entregues as insígnias a novos bombeiros — Manuel Marques Pitarma, Joaquim Duarte Azevedo, Augusto Soares Pinto, António Manuel Pereira Peres, Álvaro Jorge Fontoura, António Carlos Reis Pinto, Carlos Alberto Leite e José Travesso da Costa — e condecorados os bombeiros José Carvalho (medalha de ouro, 20 anos de exemplar serviço), Pedro Rodrigues da Cruz Carlos, Severiano Soares Fernandes e Arduim Santos (medalhas de prata, 10 anos) e Lourenço Matos Grego e João Carlos Ferreira de Almeida (medalhas de cobre, 5 anos). Este último, pela sua acção militar nas províncias ultramarinas, recebeu também a medalha de prata (duas estrelas) da Liga dos Bombeiros Portugueses.

À sessão presidiu o sr. Capitão Firmino da Silva — antigo Comandante Distrital da P. S. P. e antigo e prestigioso Presidente da Direcção dos **Bombeiros Velhos** — que foi ali, muito justificadamente, distinguido com a oferta de lembranças do Congresso-70.

As Bandas Amizade e do Internato Distrital abrilhantaram as principais solenidades com a sua simpática colaboração.

De tarde, esteve exposto o material da aniversariante no Largo de Maia Magalhães.

O jovem EMANUEL MADAIL um aveirense galardoado com o PRÉMIO VALLE-FLOR

Em 28 de Novembro do ano findo, dávamos notícia nestas colunas de que o aveirense Emanuel Madail fora a Coimbra como convidado especial das Escolas de Natação daquela cidade; e que fora para ser apresentado aos jovens dali; e para que esses jovens vissem bem — para melhor lhe fixar o exemplo — o jovem aveirense que salvara de perecer afogada nas águas da Ria de Aveiro uma criancinha de meses; e que o magnífico Reitor da Universidade lhe entregara então uma expressiva placa gravada, testemunho de amizade e admiração dos jovens conimbricenses pelo aveirense Emanuel Manuel Madail.

Recorde-se o abnegado feito: quando passava no Cais dos Mercantéis, o Emanuel viu cair à água uma criança; pediu a um rapaz dos seus 18 a 20 anos que o ajudasse a descer para salvar uma vida; o rapaz foi por uma escada; e, como tardasse a aparecer, o Emanuel descalçou os sapatos e atirou-se à Ria, vestido, como estava, com o seu melhor fato; e arrancou a criança da lama; e fê-la vomitar a água e a lama; e só deixou a criança aos cuidados da mãe quando lhe ficou a certeza de que já nada de funesto poderia acontecer; e interessou-se ainda pelo seu humano e precioso salvado — uma criança de 20 meses — nos dias imediatos.

O Emanuel — de seu nome completo Emanuel Zacarias de Pinho Madail — tem apenas 12 anos de idade; reside na Rua de Abel Ribeiro, na freguesia da Vera-Cruz da cidade de Aveiro; é filho de Olímpia de Pinho Vinagre e de Eleutério Martins Madaíl — gente pobre mas gente honrada, da nossa beira-mar.

Ora o espontâneo e decidido gesto do pequeno-grande aveirense mereceu o mais alto e mais nobre galardão que em Portugal se destina aos jovens generosos: o «Prémio José Luís de Valle-Flor». O respectivo júri elegeu o caso do Emanuel entre onze casos de juvenil altruísmo de que teve conhecimento.

O dito prémio — instituído pela Fundação Valle Flor para perpetuar a memória e as qualidades do jovem que lhe deu o nome (outro semelhante existe com o nome de Jenny, criado com idênticos fins, este destinado a raparigas), é de 25 contos.

Ao princípio da tarde de quarta-feira, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro reuniu no seu gabinete o Emanuel, os pais e representantes da Imprensa, para fazer entrega ao galardoado, em nome do Montepio-Geral (que administra a fundação instituidora) de 2 contos, consoada natalícia por conta do montante do prémio: o resto será dado ao Emanuel quando de maior ou emancipado.

O Dr. Artur Alves Moreira leu os documentos respeitantes ao galardão, evocou o acontecimento, exaltou as virtudes do galardoado, apelou para que mantivesse sempre o mesmo espírito de humanitarismo e ofereceu-lhe dois volumes sobre história de Aveiro — terra que pode orgulhar-se de ter sido berço do jovem Emanuel Zacarias de Pinho Madaíl.

CORONEL LEITE DE ALMEIDA

Foi promovido aos eu actual posto o sr. Coronel Alexandre Mendes Leite de Almeida. A promoção está na sequência natural duma brilhante carreira militar.

Quando Capitão, exerceu em Aveiro, com notável proficiência e aprumo, as funções de Comandante Distrital da P. S. P.

MORAIS CALADO

Após intervenção cirúrgica a que no Porto se submeteu, encontra-se restabelecido da enfermidade que o atormentava o nosso amigo e distinto colaborador do Litoral *José da Purificação Morais Calado.*

DR. AMARAL BRITES

Encontra-se em Aveiro, de visita a seus pais, a sr.ª prof.ª D. Cândida Teixeira Lopes Malheiro do Amaral Brites e o sr. capitão João Baptista do Amaral Brites, o sr. dr. João Adalberto Teixeira do Amaral Brites.

Vem de Angola, onde proficientemente exerce funções na Direcção Provincial do Serviço de Geologia e Minas.

FALECERAM:

ARQUITECTO FERREIRA PINTO

Na semana transacta, faleceu em Lisboa, e ali foi sepultado no Cemitério da Ajuda, o sr. Arq.º Carlos Alberto Ferreira Pinto, que na capital exercia o magistério na Escola de Luís António Verney.

O saudoso extinto também ensinou, durante alguns anos, na Escola Técnica de Aveiro; e nesta cidade trabalhou ainda na sua mais específica profissão de arquitecto, tendo elaborado numerosos projectos para obras. Quer no ensino, quer na arquitectura, sempre se revelou competente e escrupuloso.

Foi com profunda mágoa que nesta cidade se recebeu a notícia do falecimento do sr. Arq.º Ferreira Pinto; aqui conquistara, por seus dotes de carácter e inteligência, numerosos e dedicados amigos.

Natural de Sangalhos, contava 59 anos de idade. Deixa viúva a sr.ª D. Maria Eugénia Peres Serpa Cruz Ferreira Pinto; e era pai das sr.ªs D. Maria Helena e D. Maria Manuela Peres Ferreira Pinto e dos srs. Jorge Manuel e Carlos Alberto Peres Ferreira Pinto.

DR. ALVARO ALVES

Também na pretérita semana, faleceu sùbitamente o sr. Dr. Álvaro da Silva Alves, que contava 65 anos de idade. A notícia, que logo circulou em Aveiro, surpreendeu dolorosamente quantos conheciam o saudoso extinto: o sr. Dr. Álvaro Alves impunha-se à geral estima e consideração, por suas virtudes e qualidades. Simples no trato, para todos afável e compreensivo, naturalmente bondoso, com estes méritos de alma e com a sua reconhecida proficiência, educou e ensinou na Escola Industrial e Comercial de Aveiro ao longo de muitos anos, granjeando profundas amizades entre alunos e colegas.

Deixa viúva a sr.ª D. Maria do Amparo Moreira Pires; e era pai do sr. João Carlos da Silva Alves, oficial da Marinha Mercante em Moçambique, e do sr. prof. Vasco Fernando da Silva Alves, a exercer presentemente o magistério na escola da Oliveirinha.

CORONEL JOSÉ BRANCO

Pelas 8 horas da manhã do último sábado, faleceu, no Hospital Militar Principal de Lisboa, o sr. Coronel de Infantaria, na situação de reserva, José Nogueira da Costa Branco. Contava 66 anos de idade.

O ilustre extinto, que sucumbiu aos estragos de doença imperdoável, nasceu em Aveiro, e aqui começou a evidenciar-se como estudante e desportista: valoroso guarda-redes da antiga turma de futebol do Clube dos Galitos, ao tempo em que se revelava escolar vivo e inteligente, viria a alinhar na equipa de «Os Belenenses», defendendo as suas novas cores clubistas com notável galhardia.

Militar brioso e competente, o sr. Coronel José Branco esteve 8 anos em Timor (onde chegou a chefiar interinamente o governo da província) e 2 anos em Angola. E sempre, nessas como em todas as demais missões que lhe foram deferidas, se revelou ao nível das atinentes responsabilidades, gozando, por isso, do mais elevado prestígio nos meios militares.

Era casado, em segundas núpcias, com a sr.ª D. Amália Bandeira Rangel de Quadros da Costa Branco; pai do sr. Eng.º José Nogueira Rodrigues Branco e do estudante José António Rangel de Quadros da Costa Branco; e irmão das sr.ªs D. Maria da Conceição Branco Pinto e D. Maria do Rosário Branco Neves.

O funeral, que se realizou no dia imediato ao do falecimento e constituiu significativa manifestação de sentimento, saiu da capela do Hospital para o Cemitério do Alto de S. João, ali ficando sepultado o corpo do sr. Coronel José Branco no Talhão dos Combatentes.

RAUL REGALA

No Porto, onde exercia funções nas Finanças Públicas, faleceu o sr. Raul Regala de Mendonça Barreto, aveirense e descendente de ilustre família de Aveiro.

Nasceu na antiga Rua do Cais, que hoje tem o nome de seu pai, o saudoso João Mendonça. Era sua mãe a falecida D. Laura Regala Mendonça.

O sr. Raul Regala, funcionário competente e zeloso, estimado por seus merecimentos, contava 62 anos de idade.

D. AURA FERREIRA DA SILVA

No Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, faleceu, na manhã do dia 26 do mês findo, a sr.ª D. Aura Ferreira da Silva.

Alegre e bondosa (como seu pai, o inesquecível e popular Eduardo «Sapateiro» da Rua do Rato) a extinta, que contava 70 anos, deixa viúvo o sargento-Ajudante (reformado) da Aviação sr. Clemente Simões Lebre, mais conhecido por Claudino; e era irmã dos srs. Jaime e Luís Ferreira da Silva e de numerosos outros, muitos deles já falecidos.

BELMIRO AMARAL

Vítima de doença pertinaz, faleceu na madrugada da pretérita terça-feira, na rua residência, à Rua de Magalhães Serão, 20-A, o sr. Belmiro do Amaral Fartura.

Víramo-lo dias antes, em plena Costeira. Vinha do médico. Estava desalentado. Falou-nos, todavia, das suas exposições-retrospectivas sobre temas de Aveiro, ainda patentes em vitrinas do Teatro Aveirense, casa de espectáculos onde, desde há muitíssimos anos, desempenhava, com raro saber e devotação, as funções de fiel. Dessas exposições — como de outras meritórias iniciativas de Belmiro Amaral — se deu conta, oportunamente, nestas colunas, do devotadíssimo aveirense que as patenteou ao público.

Com efeito, Belmiro Amaral era um aveirense devotadíssimo: sempre com os olhos postos na tradição e na história da terra que o viu nascer, ele recolhia, ordenava e catalogava documentos de toda a ordem (jornais e revistas, cartazes e programas, louças e azulejos, fotografias e pinturas e desenhos, além do mais) que falassem de Aveiro e das suas gentes. Não só: com os elementos de que dispunha — e muitos eram — elaborava elucidativas plantas e mapas e construía maquetas para mostrar, com honesto rigor, o que Aveiro fora, em tempos passados, no seu urbanismo e na sua monumentária. Artista-carpinteiro, dedicava-se também, nas raras horas de lazer, à pintura e ao desenho.

Mas Belmiro Amaral foi, essencialmente, um decorador habilíssimo — daí que se houvesse notabilizado na montagem da cenografia teatral, de modo a merecer a plena confiança e a admiração das mais exigentes companhias de espectáculos que vinham exibir-se ao Teatro Aveirense.

Cantou, como barítono, em vários coros — de capela ou teatrais; e foi bombeiro, instrutor de bombeiros, segundo comandante e comandante honorário da Companhia Voluntária de Salvação Pública «Guilherme Gomes Fernandes», (onde existe uma sala-escola com o seu nome), corporação que seu saudoso pai também comandara e de que foi um dos fundadores.

Sempre pronto a colaborar em realizações locais, solicitado continuamente para múltiplas e difíceis tarefas na cidade ou fora da cidade, em tudo se revelava competente e dinâmico.

Fica uma vaga difícil de preencher; mas, para a perenidade da sua memória, deixa vasta e variada colecção de documentos, penosamente, mas persistentemente, angariados e amorosamente conservados, onde muito podem aprender os aveirógrafos.

Belmiro do Amaral Fartura, que contava 68 anos de idade (nasceu em 26 de Agosto de 1902), deixa viúva a sr.ª D. Aurora Ferreira Lebre; era pai das srs.ªs D. Ester do Amaral Fartura, D. Aldegundes Amaral Correia Dias e do sr. Eduardo Lebre do Amaral Fartura; e sogro dos srs. Severiano Pereira, Artur Frederique Teixeira e D. Maria de Lurdes da Silva Abenta Amaral; e irmão do saudoso antiquário aveirense Sebastião Amaral e da sr.ª D. Adosinda Amaral Ferreira, casada com o sr. Augusto Vicente Ferreira.

O funeral, que se realizou na tarde de quarta-feira, após missa de corpo-presente na igreja da Misericórdia, para o Cemitério Sul, constituiu expressiva manifestação de pesar.

As famílias em luto, os pêsames do Litoral

Reunião dos Cursos Primários de 1948/49/50 da Escola da Freguesia da Glória

Os componentes dos cursos de instrução primária dos anos de 1948/49/50 da Escola Primária da Freguesia da Glória, desta cidade, pretendem levar a efeito uma reunião de convívio que terá lugar no dia 31 de Janeiro próximo.

Para o efeito, e porque a comissão promotora desconhece o endereço de alguns, a mesma comissão pede, por este meio, àqueles que estejam interessados em participar nessa reunião, o favor de entrarem em contacto com António Augusto Pereira de Carvalho, Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, n.º 45, Aveiro, ou pelo Telef. 23341.

A COMISSÃO

José Luís dos Santos Pimenta

AGRADECIMENTO

Sua esposa, filhos, mãe, irmã e tios, na impossibilidade de agradecerem individualmente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao funeral e às missas do 3.º e 7.º dia por alma do saudoso extinto, bem como àquelas que por qualquer modo lhes manifestaram o seu pesar, vêm, por este meio, muito reconhecidamente, a todas apresentar os muito sentidos agradecimentos de toda a Família.

Aveiro, 28 de Dezembro de 1970

Maria de Lurdes Évora da Cruz Pimenta
Fernanda Maria da Cruz Pimenta
Luís Miguel da Cruz Pimenta
Maria de Lurdes Ferreira dos Santos
Maria Ivone dos Santos Pimenta Vieira
Cristiano Ferreira dos Santos
Alfredo Ferreira da Costa Santos

Concurso para Cobrador

Está aberto concurso para cobrador da Associação Aveirense de Socorros Mútuos das Classes Laboriosas, na Rua 31 de Janeiro — Aveiro, pelo período de 30 dias. O vencimento anual é de 2 180$00.

SAPATARIA MAJO

Trespassa-se, na Costa do Valado — Aveiro, este estabelecimento, bastante afreguezado e com casa de habitação, por motivo só à vista. Informa: Guilherme O. Santos, na Gráfica Aveirense, sita à Rua D. Jorge de Lencastre, 7 — Aveiro, ou pelo telef. 94235, depois das 18 horas.

Direcção Geral dos Serviços de Urbanização

Direcção de Urbanização de Aveiro

Concurso para Fiscais Técnicos

Dentro dum prazo a terminar no próximo dia 18 de Janeiro, recebem-se requerimentos para preenchimento das vagas existentes de fiscais técnicos de 3.ª classe na Direcção Geral dos Serviços de Urbanização.

Idade mínima e máxima para admissão: 21 a 55 anos incompletos, respectivamente.

Habilitações mínimas: 4.ª classe.

Os concorrentes serão submetidos a umas provas simples que habilitem julgar da sua capacidade e estabelecer uma classificação.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser pedidos na Direcção de Urbanização de Aveiro.

VENDE-SE

— Renault10, último modelo, em estado impecável, por motivo de retirada. Tratar, por favor com Dr. Artur Paz, Rua dos Galitos, 21 — Aveiro, Telefone 23548.

M. Costa Ferreira

MEDICINA INTERNA
DOENÇAS DO CORAÇÃO
DOENÇAS DO SANGUE

Consultas diárias às 15 horas

Consultório:
R. de S. Sebastião, 119

Residência:
R. Gustavo F. Pinto Basto, 18
Tel. 23547

Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

ANÚNCIO

Por este se anuncia que foi distribuído no Tribunal da comarca de Aveiro, (1.º Juízo, 2.ª secção), acção contra Saúl Diniz Ferreira, casado, proprietário, de Oliveirinha, desta comarca, para o efeito de ser decretada a sua interdição por prodigalidade e por abuso de bebidas alcoólicas.

Aveiro, 21 de Dezembro de 1970.

O Juiz de Direito,
Afonso de Andrade
O Escrivão de Direito,
Francisco Carneiro

Litoral — Ano XVII — 2-1-1971 — N.º 841

Serviços Municipalizados de Aveiro

MOTORISTAS

2.º AVISO

Faz-se público que se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da 1.ª publicação do presente aviso, para preenchimento de 1 vaga de MOTORISTA DE 1.ª CLASSE do Serviço de Transportes Colectivos, a que corresponde o salário mensal ilíquido de 2 600$00.

Podem concorrer indivíduos com, pelo menos 21 anos de idade e não mais de 54 (exceptuados, quanto a este limite, os que já forem serventuários públicos ou administrativos) com a habilitação mínima da 4.ª classe e os demais requisitos indicados no «Regulamento» respectivo, entre os quais a posse de carta de condução de serviço público.

Os requerimentos serão dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração destes Serviços, contendo as indicações que constam do mesmo «Regulamento», e deverão ser entregues na secretaria acompanhados dum impresso mod. D/4 e do documento comprovativo das habilitações literárias.

Serviços Municipalizados de Aveiro, 28 de Dezembro de 1970.

O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Artur Alves Moreira

Fotógrafo

Impressor competente. Contactor — *FOTO CENTRAL* — Oliveira de Azeméis.

À atenção dos Srs. Automobilistas, Empresas de Camionagem e Oficinas de Reparação de Automóveis

A partir de hoje, e sòmente a 3 Km. de Aveiro, na Rua da Capela, no lugar da Presa, têm ao vosso dispor uma *NOVA CASA* para bem servir.

Técnico, recém-chegado do estrangeiro e ex-estagiário em fábricas de amortecedores, pode *RECONSTRUIR* aos seguintes preços:

4 amortecedores de automóvel	450$00
4 amortecedores de autocarro	650$00
4 amortecedores de «Mercedes-Benz» . .	750$00
2 suspensões dianteiras em «Cortina», «Taunus», «Hilman», «Sinca» e outros	400$00

(Oferece-se garantia mínima por 6 meses e descontos especiais às Oficinas e Empresas de Viação).

RECONSTRUÇÃO DE AMORTECEDORES DA PRESA
Telefone 22852

Rui Pinho e Melo

Médico Especialista

Raios X

Consultório:
Av. Dr. Lourenço Peixinho, n.º 110, 1.º Es.
Telef. 23 609

AVEIRO

Óculos por Receita Médica

OCULISTA VIEIRA, uma das mais importantes casas especializadas.

OCULISTA VIEIRA
Rua Viana do Castelo, 21 - AVEIRO

Agente Comercial

— aceita representação ou representações de Drogaria, Perfumaria, etc.

Resposta ao n.º 7, deste jornal.

J. Rodrigues Póvoa

Ex-Assistente da Faculdade de Medicina

DOENÇAS DO CORAÇÃO E VASOS
RAIOS X
ELECTROCARDIOGRAFIA
METABOLISMO BASAL

No consultório — Av. Dr. Lourenço Peixinho, 49 1.º Dit.º — Telefone 23 875 — **a partir das 13 horas com hora marcada**

Residência — Rua de Ílhavo, 106-3.º
Telefone 22 750

EM ÍLHAVO

No Hospital da Misericórdia às quartas-feiras, às 14 horas.

Em Estarreja — no Hospital da Misericórdia aos sábados às 14 horas.

O QUE LHE LEMBRA ESTE SÍMBOLO...?

–BOM? PARA ALGUNS SERÁ APENAS GAZCIDLA! PARA OUTROS UMA CHAMA VIVA ONDE QUER QUE VIVA!...

–MAS PARA SI, MINHA SENHORA, QUE GOSTA DE TER AS REFEIÇÕES PRONTAS A HORAS; QUE NÃO QUER TOMAR O SEU BANHO COM ÁGUA FRIA, DEPOIS DE TER COMEÇADO COM ÁGUA QUENTE!...; PARA SI, MINHA SENHORA, ESTE SIMBOLO, SIGNIFICA A MELHOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA–A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GAZCIDLA!

E ISTO PORQUE SABE QUE AO TELEFONAR COM URGÊNCIA AOS NOSSOS SERVIÇOS, TEM À SUA DISPOSIÇÃO, CARROS EQUIPADOS COM RÁDIO-TELEFONE, QUE PERCORREM AVEIRO, À ESPERA DA SUA CHAMADA! ASSISTÊNCIA PRONTA, A MELHOR ASSISTÊNCIA!...

BONGÁS — Avenida Dr. Lourenço Peixinho, N.º 85, com os Telefones 24121/2 - AVEIRO

POLIGENTRO

Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL

REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Dr. Artur Alves Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 6 de Abril de 1970, sancionada pelo Conselho Municipal em sessão extraordinária de 25 de Junho, foi aprovado o Novo Regulamento dos Cemitérios Municipais, com a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1.º — Os cemitérios municipais de Aveiro destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do concelho de Aveiro, exceptuados aqueles cujo óbito tenha ocorrido em freguesias do mesmo concelho que disponham de cemitério próprio.

§ único — Poderão ainda ser inumados nos cemitérios municipais, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência de terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios paroquiais;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do concelho que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do Presidente da Câmara ou vereador do pelouro, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas.

Artigo 2.º — Os cemitérios municipais funcionam todos os dias úteis das 9 às 18 horas e nos restantes, das 9 às 13 horas.

§ único — Os cadáveres que derem entrada no cemitério fora do horário estabelecido ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, com a autorização do Presidente da Câmara Municipal ou vereador do pelouro, poderão ser imediatamente inumados.

Artigo 4.º — A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo do funcionário mais graduado do quadro do serviço dos cemitérios, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara e ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários de jazigos ou sepulturas perpétuas, das normas sobre polícia dos cemitérios constantes deste Regulamento.

Artigo 5.º — Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da secretaria da Câmara, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, trasladações e concessões de terrenos, e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços.

CAPÍTULO II

Das inumações

Secção I

Disposições comuns

Artigo 6.º — As inumações serão efectuadas em sepulturas ou jazigos.

Artigo 7.º — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões, no interior dos quais se lançarão 20 l ou 80 l de cal, conforme se trate de caixões de madeira, ou de chumbo ou zinco.

§ único — Nos caixões que contenham corpos de criança lançar-se-á a porção de cal julgada suficiente.

Artigo 8.º — Os caixões de chumbo ou zinco devem ser hermèticamente fechados, e soldar-se-ão no cemitério, perante o respectivo encarregado.

§ único — A pedido dos interessados, pode a soldagem do caixão efectuar-se, com a presença de delegado do Presidente da Câmara, no local donde partirá o feretro.

Artigo 9.º — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de chumbo ou zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento e sem que, prèviamente, se tenha lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito.

§ único — Quando circunstâncias especiais o exijam, poderá fazer-se a inumação ou proceder-se à soldagem do caixão antes de decorrido aquele prazo, mediante autorização, por escrito, da autoridade sanitária competente.

Artigo 10.º — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá exibir o boletim de registo de óbito ou documento respeitante à autorização a que se refere o § único do artigo anterior.

§ 1.º — Recebido qualquer destes documentos e pagas as taxas que forem devidas, a secretaria da Câmara expedirá guia do modelo aprovado pelo corpo administrativo, cujo original será entregue ao interessado.

§ 2.º — Não se efectuará a inumação sem que ao encarregado dos cemitérios seja apresentado o original da guia a que se refere o parágrafo anterior.

Artigo 11.º — O documento referido no § 2.º do artigo anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no cemitério e o local da inumação.

Artigo 12.º — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que seja devidamente regularizada.

§ único — Decorridos vinte e quatro horas sobre o depósito — ou em qualquer momento quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver — sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais, para que se tomem as providências adequadas.

Secção II

Das inumações em sepulturas

Artigo 13.º — Não são permitidos enterramentos em vala comum.

Artigo 14.º — As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento, 2 m.
Largura, 0,65 m.
Profundidade, 1,15 m.

Para crianças:

Comprimento, 1 m.
Largura, 0,55 m.
Profundidade, 1 m.

Artigo 15.º — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões tanto quanto possível rectangulares e com área para um máximo de noventa corpos.

§ único — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados de talhões ser inferior a 0,40 m., e mantendo-se, para cada sepultura, acesso com o mínimo de 0,60 m. de largura.

Artigo 16.º — Além de talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para os enterramentos de crianças separadas dos locais que se destinam aos dos adultos.

Artigo 17.º — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas.

§ 1.º — Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por cinco anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação.

§ 2.º — Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpètuamente concedida pela Câmara Municipal, a requerimento dos interessados.

§ 3.º — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias.

Artigo 18.º — Sem prejuízo do disposto no art.º 62.º, é proibido nas sepulturas temporárias o enterramento de caixões de chumbo, de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 19.º — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira, de chumbo ou de zinco.

§ 1.º — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de cinco anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.

§ 2.º — Com caixões de chumbo ou de zinco poderão efectuar-se dois enterramentos quando:

1. Anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária.
2. As ossadas encontradas se removeram para ossário ou tenham ficado sepultadas abaixo do primeiro caixão e este se enterrou a profundidade que exceda os limites fixados no artigo 14.º.

Secção III

Das inumações em jazigos

Artigo 20.º — Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixões de chumbo, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 2 mm.

Artigo 21.º — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de mandarem reparar, marcando-se-lhes, para esse efeito, o prazo julgado conveniente.

§ 1.º — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no corpo do artigo, a Câmara ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

§ 2.º — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de chumbo ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou do vereador do pelouro, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

CAPÍTULO III

Das exumações

Artigo 22.º — É proibido abrir-se qualquer sepultura antes de decorrer o período legal de inumação de cinco anos, salvo em cumprimento de mandado judicial, ou, tratando-se de sepulturas perpétuas, para realizar o segundo dos enterramentos previstos no § 2.º do artigo 19.º.

Artigo 23.º — Passados cinco anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação.

§ 1.º — Logo que seja decidida uma exumação, a Câmara fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços dos cemitérios, no prazo de 8 dias, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino das ossadas.

§ 2.º — Se correr o prazo fixado nos avisos a que se refere o parágrafo anterior sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários ou enterradas no próprio coval a profundidades superiores às que se estabelecem no artigo 14.º.

Artigo 24.º — Se no momento da exumação não estiverem consumidas as partes moles do cadáver, recobrir-se-á este imediatamente, mantendo-se inumado, por períodos sucessivos de cinco anos, até à completa consumpção daquelas, sem a qual não poderá proceder-se a novo enterramento.

Artigo 25.º — A exumação das ossadas de um

caixão de chumbo inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

§ único — A consumpção a que alude este artigo será obrigatòriamente verificada pela autoridade sanitária local.

Artigo 26.° — As ossadas exumadas de caixão de chumbo que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura, nos termos do § 2.° do artigo 21.°, serão depositadas no jazigo originário ou no local acordado com os serviços do cemitério.

CAPÍTULO IV

E as trasladações

Artigo 27.° — Entende-se por trasladação a remoção para outro local de restos mortais já inumados, bem como a de cadáveres ainda por inumar para cemitério de localidade diferente daquela onde ocorreu o óbito.

§ único — Antes de decorridos cinco anos sobre a data da inumação só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de chumbo ou zinco devidamente resguardados.

Artigo 28.° — As exumações, quando se tenha em vista a trasladação para outro cemitério, assim como ao encerramento dos cadáveres a trasladar para fora da localidade onde os óbitos ocorreram, assistirá a autoridade sanitária competente.

§ único — O encerramento a que este artigo se refere deverá fazer-se em caixão de chumbo ou zinco hermèticamente fechado.

Artigo 29.° — As trasladações serão requeridas pelos interessados à autoridade policial competente, só podendo efectuar-se com autorização desta.

§ único — Têm legitimidade para requerer a trasladação o cônjuge sobrevivo ou, não existindo este, a maioria dos descendentes do finado (maiores ou emancipados), e, na falta de todos, o seu parente mais próximo, bem como o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária.

Artigo 30.° — A autorização será concedida mediante alvará.

§ 1.° — O alvará, que serve de guia de condução do cadáver a trasladar, não será emitido sem parecer favorável da autoridade sanitária competente, após o exame das condições em que vai realizar-se a trasladação.

§ 2.° — No alvará deve ser aposto o visto do conservador do Registo Civil, sem o qual a trasladação não pode ser efectuada.

Artigo 31.° — Não carecem de alvará as trasladações dos cadáveres de indivíduos falecidos há menos de quarenta e oito horas e que se destinem a ser inumados em cemitério do próprio concelho, nem as transferências de sepultura dentro dos cemitérios municipais de Aveiro.

Artigo 32.° — Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas, devendo, ainda, exarar-se no verso do alvará as notas que dos mesmos livros constarem acerca da respectiva inumação ou depósito.

CAPÍTULO V

Da concessão de terrenos

Secção I

Das formalidades

Artigo 33.° — A requerimento dos interessados, poderá a Câmara fazer concessão de terrenos, nos cemitérios, para sepulturas perpétuas e construção ou remodelação de jazigos particulares.

§ único — O requerimento deve ter a ASSINATURA RECONHECIDA, mencionar o cemitério e, quando o terreno se destine a jazigo, indicar a área pretendida.

Artigo 34.° — Deliberada a concessão, a Câmara notificará os interessados para comparecerem no cemitério, a fim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

Artigo 35.° — O prazo para pagamento da taxa de concessão de terrenos destinados a sepulturas perpétuas ou jazigos é de 15 dias, a contar da data em que tiver sido feita a respectiva escolha e demarcação, sendo condição indispensável para a cobrança da mesma taxa a apresentação de recibo comprovativo do pagamento da sisa.

§ 1.° — A título excepcional, será permitida a inumação em sepulturas perpétuas antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na tesouraria municipal, importância correspondente à taxa de concessão, devendo, nesse caso, apresentar-se o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação, acompanhado do documento comprovativo do pagamento da sisa.

§ 2.° — O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos a que alude o artigo 34.°, ficando a inumação antecipadamente feita em sepultura perpétua sujeita ao regime das efectuadas em sepulturas temporárias.

Artigo 36.° — A concessão de terrenos será titulada por alvará do Presidente da Câmara, a emitir dentro de 15 dias seguintes ao cumprimento das formalidades prescritas neste capítulo.

§ único — Do referido alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referências do jazigo ou sepultura perpétua respectivos, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

Secção II

os direitos e deveres dos concessionários

Artigo 37.° — A construção dos jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas a que alude o artigo 52.° devem concluir-se dentro do prazo fixado pela Câmara.

§ único — A inobservância do prazo fará incorrer o concessionário na multa de 100$00, marcando-se novo prazo; se este também não for cumprido, caduca a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para o corpo administrativo todos os materiais encontrados no local da obra.

Artigo 38.° — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

§ 1.° — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver de posse do título.

§ 2.° — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização.

§ 3.° — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 39.° — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise o dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

§ 1.° — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para o ossário municipal.

§ 2.° — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 40.° — O concessionário de jazigo que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Nesse último caso, será lavrado auto do que ocorrer, assinado pelo serventuário que presida ao acto e por duas testemunhas.

Artigo 41.° — Será punido com a multa de 500$00 o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

CAPÍTULO VI

as sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 42.° — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por PERÍODO SUPERIOR A DEZ ANOS, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de SESSENTA DIAS, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no concelho e afixados nos lugares de estilo.

§ 1.° — O prazo a que este artigo se refere conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição, nos termos da lei civil.

§ 2.° — Simultâneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á no jazigo placa indicativa do abandono.

Artigo 43.° — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 42.° e precedendo deliberação da Câmara Municipal, o Presidente deste corpo administrativo fará declaração de prescrição do jazigo, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

Artigo 44.° — Quando um jazigo se encontrar em ruínas, o que será confirmado por uma comissão a constituir pelo Presidente da Câmara, desse facto se dará conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

§ 1.° — A comissão indicada neste artigo compõe-se de três membros, devendo um destes, pelo menos, ser técnico diplomado com curso superior, médio ou secundário.

§ 2.° — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara ordenar a demolição do jazigo, que se comunicará aos interessados em carta registada com aviso de recepção.

Artigo 45.° — Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarado prescrito, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter de perpetuidade, no local reservado pela Câmara para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respectivamente.

Artigo 46.° — O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO VII

Das contribuições funerárias

Secção I

Das obras

Artigo 47.° — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal de Aveiro.

§ único — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial.

Artigo 48.° — Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

a) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:20;

b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, etc..

§ único — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

Artigo 49.° — Os jazigos, municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento, 2 ^{m}.
Largura, 0,75 ^{m}.
Altura, 0,55 ^{m}.

§ 1.° — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo, também, dispor-se em subterrâneos.

§ 2.° — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água.

Artigo 50.° — Os ossários municipais dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento, 0,80 ^{m}.
Largura, 0,50 ^{m}.
Altura, 0,40 ^{m}.

§ único — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares. Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos, em condições idênticas e com observância do determinado no § 2.° do artigo 49.°.

Artigo 51.° — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50 ^{m} de frente e 2,30 ^{m} de fundo.

Artigo 52.° — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria, com a espessura máxima de 0,10 ^{m}.

§ único — Para a simples colocação, sobre as sepulturas, de lousa de tipo aprovado pela Câmara, dispensa-se a apresentação de projecto.

Artigo 53.° — Nos jazigos devem efectuar-se obras

de conservação pelo menos de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

§ 1.º — Para os efeitos do disposto na parte final do corpo deste artigo e sem prejuízo do determinado no artigo 44.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

§ 2.º — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no § 1.º, pode a Câmara ordenar directamente as obras, as expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidàriamente responsável pela totalidade das despesas.

§ 3.º — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá a Câmara prorrogar o prazo previsto no corpo deste artigo.

§ 4.º — Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Secretaria da Câmara ou nos serviços do cemitério a morada actual, será irrelevante a invocação de falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o § 1.º.

Artigo 54.º — A tudo o que nesta secção não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Secção II

Dos sinais funerários e do embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 55.º — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

§ único — Não serão consentidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos.

Artigo 56.º — É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

Artigo 57.º — A realização por particulares de quaisquer trabalhos nos cemitérios fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 58.º — No recinto dos cemitérios é proibido:

1. Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
2. Entrar acompanhado de quaisquer animais;
3. Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
4. Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
5. Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
6. Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
7. Realizar manifestações de carácter político;
8. A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 59.º — Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos e sepulturas, não poderão ser daí retirados sem a apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem a anuência do respectivo encarregado.

Artigo 60.º — Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 61.º — A entrada no cemitério de força armada, banda ou qualquer agrupamento musical, carece de autorização do Presidente da Câmara.

Artigo 62.º — É proíbido a abertura de caixões de chumbo ou de zinco, salvo em cumprimento de mandado judicial, ou quando seja ordenada pela autoridade sanitária competente para efeitos de inumação, em sepulturas temporárias, de cadáveres trasladados após o falecimento.

Artigo 63.º — As taxas devidas pela prestação de serviços relativos aos cemitérios ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas, constarão de tabela aprovada peda Câmara Municipal.

Artigo 64.º — As infracções ao presente Regulamento, para as quais não tenham sido previstas penalidades especiais serão punidas com a multa de 100$00.

Artigo 65.º — Este Regulamento entra em vigor, em todo o concelho de Aveiro, no dia 1 de Janeiro de 1971.

Esta postura, que revoga as disposições regulamentares anteriores, entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1971, cumpridas que foram as disposições referidas na Portaria n.º 23 782 do Diário do Governo de 18 de Dezembro de 1968.

Para constar e devidos efeitos, se publica estes e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado em dois jornais locais.

E eu, *DÁRIO DA SILVA LADEIRA,* Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Paços do Concelho de Aveiro, 1 de Julho de 1970.

O Presidente da Câmara

Artur Alves Moreira

Médico

Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

ANÚNCIO

2.ª Publicação

No 2.º Juízo de Direito desta comarca e nos autos de Acção Ordinária de Impugnação de Paternidade Legítima, pendentes na 2.ª Secção da Secretaria, movida pelo M.º Juiz Adjunto do Procurador da República neste Círculo Judicial contra Manuel Soares, casado, ausente em parte incerta da França e com o último domicílio conhecido na Rua Cega, em São Bernardo, desta cidade, e outros, correm éditos de 30 dias, contados da 2.ª e última publicação deste anúncio, citando o referido réu ausente, para no prazo de 20 dias, finda aquela dilação, contestar, querendo, a mesma acção na qual se pede que seja declarado que Sisenando Manuel de Almeida Soares e Paula Cristina de Almeida Soares, irmãos gémeos nascidos em 23 de Julho de 1970 não são filhos legítimos do citando, mas sim filhos de pai incógnito e se ordena a rectificação dos respectivos assentos de nascimento.

Aveiro, 17 de Dezembro de 1970

O Juiz de Direito,
Abílio José Valverde
O Escrivão de Direito,
José Cândido Gomes

Litoral — Ano XVII — 31-12-1970 — N.º 841

Companhia Aveirense de Moagens, S. A. R. L.
AVEIRO

CONVOCATÓRIA

É convocada a Assembleia Geral Extraordinária da «Companhia Aveirense de Moagens, S. A. R. L.», para se reunir, no próximo dia 9 de Janeiro de 1971, pelas 15 horas, na sua Sede e Escritório, Estrada da Barra, n.º 7, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1.º — Renovação do Artigo 4.º dos Estatutos e seu parágrafo 1.º;

2.º — a) Elevação do capital social até ao montante de doze mil contos incluindo a incorporação futura de dois mil e quatrocentos contos por Fundos de Reserva;

b) Criação de Títulos de 100 acções;

3.º — Resolução sobre uma proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a aquisição de propriedades rústicas e urbanas.

Aveiro, 16 de Dezembro de 1970

O Presidente da Assembleia Geral,
a) José Pereira Tavares

ARQUIVO

Resultados da 15.ª jornada:

BRAGA — VIZELA . . . adiado
SALGUEIROS — SANJOANEN. 1-0
RIOPELE — U. LEIRIA . . adiado
ESPINHO — LAMAS . . adiado
MARINHENSE — GOUVEIA . 4-0
U. COIMBRA — FAMALICÃO 3-1
BEIRA-MAR — PENAFIEL . . 3-1

Tabela classificativa:

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
BEIRA-MAR	15	9	3	3	28-20	21
U. Leiria	14	7	6	1	24-17	20
Marinhense	15	8	3	4	29-19	19
Lamas	14	7	4	3	24-21	18
Espinho	14	6	4	4	16-13	16
Salgueiros	15	5	6	4	16-18	16
Braga	14	7	1	6	33-27	15
Sanjoanense	15	5	4	6	19-17	14
Famalicão	15	6	2	7	16-19	14
Riopele	14	5	2	7	16-20	12
Gouveia	15	4	4	7	19-25	12
U. Coimbra	15	4	2	9	19-26	10
Penafiel	15	3	3	9	19-26	9
Vizela	14	2	4	8	11-21	8

Jogos para domingo:

SANJOANENSE — VIZELA (2-0)
U. LEIRIA — SALGUEIROS (1-1)
LAMAS — RIOPELE (0-3)
GOUVEIA — ESPINHO (0-2)
FAMALICÃO — MARINHENSE (1-3)
PENAFIEL — U. COIMBRA (0-3)
BEIRA-MAR — BRAGA (3-3)

FUTEBOL

Campeonato Nacional da II Divisão

Beira-Mar, 3 Penafiel, 1

Jogo no Estádio de Mário Duarte. Árbitro — Ilídio Cacho, da Comissão Distrital de Lisboa, auxiliado pelos srs. António Floriano (bancada) e João Gaspar (peão).

As equipas alinharam deste modo:

BEIRA-MAR — Giesteira; Jerónimo, Abdul Soares e Almeida; Cleo e Colorado; Alfredo, Nèlinho, Eduardo e Lázaro.

PENAFIEL — Barrigana (Melo, aos 85 m.); Nilo, Ribeiro, Hernâni e Alves; Caldeira (Zacarias, aos 63 m.) e Cerqueira; Luís Pinto, Costa, Eusébio e Silva Pereira.

Aos 2 m., na primeira vez que atacou, o Penafiel fez o seu ponto de honra,. A bola foi conduzida e centrada, na direita, por Luís Pinto, e Giesteira falhou, de modo espectacular, ao pretender cortar a jogada; acorrendo ao lance, Abdul aliviou de modo deficiente — com pontapé frouxo, direito a EUSÉBIO que, oportuno, atirou o esférico para as malhas.

Aos 4 m., os aveirenses igualaram, em «brinde» dos visitantes: na direita, Alfredo passou Alves e centrou; Eduardo e Nèlinho não chegaram a tempo da emenda e a bola seguiu até NILO que, em intervenção infeliz, a introduziu na própria baliza.

Aos 33 m., após combinação com Eduardo, NÈLINHO isolou-se e rematou; Barrigana defendeu de modo incompleto e, na recarga, o o mesmo Nèlinho fez o tento, sem defesa.

Aos 57 m., após centro de Lázaro, que Nèlinho concluiu de cabeça, levando a bola ao poste, o ressalto foi aproveitado do melhor modo pelo brasileiro CLEO, na recarga. O esférico embateu ainda num defensor contrário, iludindo o excelente guarda-redes Barrigana.

O encontro entre aveirenses e penafidelenses permitiu que os primeiros revalidassem o triunfo alcançado na primeira volta. E com inteiro, total e irrefragável merecimento — já que os beiramarenses, ao longo dos noventa minutos, sempre se mostraram mais esclarecidos, mais intencionais, mais dominadores, mais lúcidos e mais brilhantes.

A rajada de golos aparecida logo no início, com os jogadores a frio — e caberá aqui dizer-se que o embate se realizou sob chuva agreste e frígida, num relvado que haveria de criar algumas contrariedades aos futebolistas de ambas as turmas, quando começou

Continua na página três

VOTOS DE BOM ANO NOVO

Que 1971 sorria a todos os Desportistas

Com a devida vénia, transcrevemos a subsequente crónica do nosso bom Amigo e distinto Jornalista JOÃO SARABANDO — publicada, com o título em epígrafe, na sua apreciada secção «O Distrito de Aveiro — Semana-a-Semana», no número de 27 de Dezembro de «O Comércio do Porto». Fazendo nossas as suas palavras, pois que com elas inteiramente concordamos, para todos os desportistas auguramos um Novo Ano repleto dos mais apetecidos triunfos.

Feliz Ano Novo — sincera ou protocolarmente são votos que se formulam neste ciclo para tantos e tantos festivo. Também os exprimimos, de coração benigno, propenso como sempre a amar os homens, os bichos e as árvores, de todo avesso a pequeninos e mortificantes ódios. Votos de felicidade portanto e bem sinceros, para os organismos regionais, clubes, dirigentes e atletas. Triunfos no tocante a provas, vitórias, concretização de planos quanto a instalações, melhor nível de vida dos que praticam, dado um corpo energèticamente mal alimentado não ser capaz de produzir rendimento ideal. Que todas as entidades ou clubes vejam, no próximo ano, transmudarem-se em frutos a flor dos sonhos quanto a instalações: piscinas em Aveiro, Oliveira de Azeméis e Sangalhos; pavilhões gimnodesportivos em diversos centros, entre os quais Azeméis, Esgueira, Ovar, Mealhada e Cucujães; pistas de atletismo na capital do distrito, Estarreja e Espinho; postos náuticos em Ovar e Aveiro; o ginásio do Sporting aveirense e outros onde mais se impuserem desde já. E isto para não falar na pista de remo do Príncipe e no esquecido lago do Paraíso. Aproveitamento ainda do «recreio» de muitas escolas onde se deviam ver e não vêem tabelas de basquetebol e algumas oxigenantes árvores.

Rol extenso ? Nem por isso, pelo menos em função do muitíssimo que urge fazer. Nem tivemos, aliás, a pretensão de o apresentar sem falhas, traçado que foi ao correr da pena. Incorremos, inadvertidamente, em omissões. Mas que se nos perdoe, pois não houve nem podia haver da nossa parte qualquer esquecimento preconcebido.

SUMÁRIO DISTRITAL

I DIVISÃO

Os jogos da oitava jornada proporcionaram apenas uma vitória extra-muros, justamente alcançada pelo guia (Oliveira do Bairro), que, assim, se manteve isolado. De referir que, entre os competidores mais directos, apenas um (Recreio de Águeda) não cedeu terreno: os restantes, ou perderam (Valonguense, Cucujães e Esmoriz) ou empataram (Ovarense e Bustelo).

De salientar, também, as igualdades conseguidas pelo Paivense, em Paços de Brandão, e pela Ovarense, no Bustelo.

Entre os vencedores nos seus campos, notabilizaram-se o Fermentelos e o Mealhada, não só pelas vitórias, como também pelos *scores* conseguidos.

Resultados da 8.ª jornada:

S. João de Ver — Oliv. do Bairro 0-3
Paços de Brandão — Paivense . 2-2
Estarreja — Arouca 2-0
Fermentelos — S. Roque . . . 4-1
Recreio de Águeda — Valonguense 3-1
Bustelo — Ovarense 1-1
Arrifanense — Esmoriz 2-1
Mealhada — Cucujães 4-1

Classificação geral:

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
O. do Bairro	8	5	2	1	17-9	20
R. de Águeda	8	5	1	2	14-7	19
Ovarense	8	3	4	1	11-3	18
Estarreja	8	5	0	3	19-18	18
Bustelo	8	3	3	2	14-7	17
Valonguense	8	4	1	3	10-9	17
Cucujães	8	3	3	2	10-11	17
Paivense	8	3	3	2	9-10	17
Esmoriz	8	4	1	3	10-12	17
P. Brandão	8	3	2	3	16-11	16
Arrifanense	8	3	2	3	12-12	16
Fermentelos	8	2	3	3	8-7	15
Arouca	8	2	2	4	7-10	14
Mealhada	8	2	1	5	12-21	13
S. Roque	8	2	1	5	6-20	13
S. João Ver	8	0	1	7	5-16	9

★ *RESERVAS*

Na sexta jornada, a Sanjoanense sofreu a primeira derrota, que lhe foi imposta pelo Espinho. Assim, o Alba ascendeu, isolado, ao primeiro lugar da tabela.

Resultados gerais:

Espinho — Sanjoanense 2-1
Alba — Cortegaça 2-0
Recreio de Águeda — Arrifanense 4-2
Anadia — Cucujães 5-2

Classificação geral:

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Alba	6	5	0	1	12-7	16
Sanjoanense	6	4	1	1	18-6	15
Espinho	6	4	1	1	15-8	15
R. de Águeda	6	2	2	2	6-7	12
Anadia	6	2	1	8	10-15	11
Cortegaça	6	2	0	4	5-10	10
Cucujães	6	1	1	4	6-17	9
Arrifanense	6	1	0	5	13-15	8

★ *JUNIORES*

A jornada n.º 16, antepenúltima da fase inicial, ficou assinalada pela primeira derrota sofrida na prova pelo Anadia na saída à Gafanha. Porém, a posição dos bairradinos nada ficou afectada com o desaire... Outro facto digno de registo foi a não realização do jogo Lusitânia — Espinho, na Zona A, por falta de árbitro.

Resultados gerais:

ZONA A

Lusitânia — Espinho . . . . . (a)
Avanca — Lamas 5-1
Ovarense — Paços de Brandão . 0-2
Cortegaça — Estarreja 2-1

(a) — Não se efectuou por falta de árbitro.

ZONA B

Valecambrense — Arouca . . . 2-4
Oliveirense — Arrifanense . . . 1-2
S. Roque — Sanjoanense 0-5
Feirense — Bustelo 2-1

ZONA C

Alba — Fogueira 3-1
Oliveira do Bairro — Pampilhosa 2-2
Valonguense — Beira-Mar . . . 0-1
Recreio de Águeda — Mealhada . 4-2
Gafanha — Anadia 1-0

Classificações:

Zona A

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Avanca	14	11	0	3	39-10	36
P. Brandão	14	9	4	1	21-6	36
Lusitânia	14	9	3	2	24-9	35
Espinho	13	8	2	3	25-15	31
Esmoriz	14	3	4	7	18-21	24
Lamas	14	2	4	8	11-28	24
Ovarense	14	2	5	7	16-24	23
Cortegaça	14	3	3	8	13-29	23
Estarreja	15	2	3	10	15-39	22

Continua na página três

Totobolando

PROGNÓSTICOS DO CONCURSO N.º 18 DO «TOTOBOLA»

10 de Janeiro de 1971

1 — Portalegrense — Feirense . . . X
2 — Chaves — Braga 2
3 — U. Coimbra — Lamego 1
4 — Luso — Peniche 1
5 — Beja — Atlético 2
6 — Marrazes — Santarém X
7 — Anadia — Salgueiros 2
8 — Covilhã — Torriense 1
9 — Oriental — Marinhense 2
10 — Montijo — U. Leiria 1
11 — Torres Novas — U. Tomar . . . X
12 — Sesimbra — Penafiel 1
13 — Almeirim — Vizela 2

Basquetebol

CAMPEONATOS DE AVEIRO

Finalizaram, no sábado e no domingo, os vários torneios aveirenses de basquetebol. Nas competições masculinas, distinguiu-se sobremaneira o Clube dos Galitos, novamente tri-campeão distrital (seniores, juniores e juvenis). Os alvi-rubros, nitidamente superiores, nas categorias jovens, lograram obter o título principal ao derrotarem um dos candidatos mais cotados (Sanjoanense), na derradeira ronda, no pavilhão do seu antagonista.

Na prova de equipas femininas Esgueira e Sanjoanense concluíram em igualdade de pontos, cada equipa com uma derrota. Assim, terão de discutir o título, em «finalíssima», que oportunamente será marcada.

Resultados e classificações:

★ *SENIORES*

10.ª jornada

Illiabum — Sangalhos 61-37
Sanjoanense — Galitos 40-47

Classificação:

	J.	V.	D.	Bolas	P.
Galitos	8	7	1	505-395	22
Illiabum	8	6	2	387-380	20
Sanjoanense	8	5	3	442-391	18
Sangalhos	8	2	6	397-448	12
Esgueira	8	0	8	394-494	8

★ *JUNIORES*

10.ª jornada

Illiabum — Sangalhos 37-31

Classificação:

	J.	V.	D.	Bolas	P.
Galitos	6	6	0	395-189	18
Sangalhos	6	3	3	260-307	12
Illiabum	6	2	4	224-282	10
Esgueira	6	1	5	272-362	8

★ *JUVENIS*

14.ª jornada

Galitos — Illiabum 53-40
Beira-Mar — Esgueira 31-24
Sangalhos — Mealhada 38-14

Classificação:

	J.	V.	D.	Bolas	P.
Galitos	12	12	0	585-297	36
Beira-Mar	12	9	3	408-320	30
Sanjoanense	12	8	4	333-266	28
Illiabum	12	6	6	417-343	24
Esgueira	12	4	8	366-395	20
Sangalhos	12	2	10	225-400	16
Mealhada	12	1	11	157-464	14

Galitos, 53 — Illiabum, 40

Jogo no Pavilhão Gimnodesportivo. Árbitros: Raul Gonçalves e Álvaro Ramalho.

Alinharam e marcaram:

GALITOS — Ulisses 0-6, José Alberto 6-6, Clemente 6-9, João Francisco 8-8, Teixeira 4-2, Guerra 0-4, Albano, Fernando Augusto, Bio, Oliveira, Raul e Salomé.

ILLIABUM — Damas 4-4, Bio 4-5, Hilário, Almeida 10-4, Rodrigues 0-5, Ferreira 2-2, Ruivo, Ramalheira, Pedro e Dias.

1.ª parte: 24-20. 2.ª parte: 29-20.

Boa vitória dos alvi-rubros, ante réplica antusiástica e positiva dos ilhavenses.

Beira-Mar, 31 — Esgueira, 24

Jogo no Pavilhão Gimnodesportivo. Árbitros: Raul Gonçelves e Álvaro Ramalho.

Alinharam e marcaram:

BEIRA-MAR — Zé Vinagre 2-0, Dinis 0-5, Fortuna 9-0, Fonseca 4-0, Faria da Rocha 0-10, Fernando, Teixeira, Adrego, Matos 0-1 e Rui Couto.

ESGUEIRA — Tó-Quim 2-0 Isidro, Peixinho, Tó-Zé 8-5, Oliveira 2-7 e Cartaxo.

1.ª parte: 15-12. 2.ª parte: 16-12.

Triunfo certo dos beiramarenses, sempre em vantagem na marcação. Com este êxito, os auri-negros fixaram no segundo lugar da tabela final.

Continua na página três

ANDEBOL DE SETE

Campeonatos de Aveiro

Principiaram a disputar-se os Campeonatos Distritais, organizados pela Associação de Desportos de Aveiro, na modalidade de andebol de sete.

A ronda de abertura, com jogos em Espinho e Aveiro, proporcionou os seguintes desfechos:

Seniores

ESPINHO — CUCUJÃES . . . 34-5
BEIRA-MAR — SANJOANENSE . 12-23

Juniores

BEIRA-MAR — SANJOANENSE . 22-6

As competições prosseguem no sábado, 2 de Janeiro, com desafios em Cucujães e S. João da Madeira, defrontando-se: *Sanjoanense — Espinho* (seniores e juniores) e *Cucujães — Beira-Mar* (seniores).